



IBERSOL, S.G.P.S. S.A.

(Translation from the original in Portuguese)

**To
The Chairman of the Board of
the General Meeting**

PROPOSAL

Presented by the Board of Directors of IBERSOL, SGPS SA. on **item 1 of the Agenda** for the Annual General Meeting of Shareholders on 29 May 2025:

It is proposed that the financial statements for the financial year 2024, including the management report and individual and consolidated accounts, the corporate governance report and other documentation of corporate information and supervisory and auditing relating to the same financial year, be approved as presented.

Porto, 7th May 2025

The Board of Directors,

Dr. António Alberto Guerra Leal Teixeira, President.

Dr. António Carlos Vaz Pinto de Sousa, Vice-President.

IBERSOL, S.G.P.S. S.A.

SEDE SOCIAL

Ed. Península, Praça do Bom Sucesso, nº 105/159 9º 4150 – 146 PORTO Tif: 351-22-6089700
Capital Social 41.514.818 ,00 Euro C.R.C. Porto (Matricula No. 51.117) Pessoa Coletiva no. 501 669 477



(Translation from the original in Portuguese)

To
**The Chairman of the Board of
the General Meeting**

PROPOSAL

Presented by the Board of Directors of IBERSOL, SGPS SA. on **item 2 of the Agenda** for the Annual General Meeting of Shareholders on 29 May 2025:

As stated in the Company's financial statements, in 2024 Ibersol, SGPS S.A. had a consolidated net profit of €13.822.465 (thirteen million eight hundred and twenty-two thousand four hundred and sixty-five euros) and a net profit in the individual accounts of €37,044,329 (thirty-seven million forty-four thousand three hundred and twenty-nine euros).

The Board of Directors proposes the following allocation of results:

Legal reserve: €1,852,216

Free reserves: €6,131,740

Dividends: €29,060,373

The total amount of dividends to be distributed, €29,060,373 (twenty-nine million sixty thousand three hundred and seventy-three euros), corresponds to a gross dividend of €0.70 (seventy cents) per share. If the company holds any own shares, the aforementioned distribution of €0.70 (seventy cents) per outstanding share shall remain unchanged, with the total amount of dividends distributed being reduced accordingly.

Porto, 7th May 2025

The Board of Directors,

Dr. António Alberto Guerra Leal Teixeira, President.

Dr. António Carlos Vaz Pinto de Sousa, Vice-President.

(Translation from the original in portuguese)

To

The Chairman of the Board of

General Meeting of Ibersol, SGPS S.A.

Edifício Península, Praça do Bom Sucesso, n.ºs105 a 159, 9.º flor

4150-146 Porto

PROPOSAL

Presented by the Shareholder ATPS – Sociedade Gestora de Participações Sociais S.A. on **item 3 of the Agenda** for the Annual General Meeting of Shareholders on 29 May 2025:

It is proposed to deliberate to confer a vote of appraisal and confidence to the Company's Management and Supervisory Bodies for the conduct of the company's year in 2024.

Porto, 7th May 2025

The Board of Directors,

Dr. António Carlos Vaz Pinto de Sousa.

Dr. António Alberto Guerra Leal Teixeira.



To
Chairman of the General Shareholders' Meeting

PROPOSAL

Presented by the Board of Directors of IBERSOL, SGPS, S.A. (the "**Company**") on **item 4 of the Agenda of the Annual General Shareholders' Meeting of May 29, 2025:**

WHEREAS:

- a) Under the terms of Article 463(1) of the Companies Code, the General Shareholders' Meeting may resolve that the Company's share capital is decreased by cancelling its own shares;
- b) In accordance with Article 94 of the Companies Code, the company may decrease its share capital in order to release excess capital;
- c) On this date and following various acquisitions of own shares carried out by the Company under the applicable law and in the context of the share buyback program in force and duly communicated to the market, the Company holds 615,692 (six hundred and fifteen thousand, six hundred and ninety-two) own shares, representing approximately 1.48% of the Company's total share capital;
- d) During the period in which the own shares remained in the Company's portfolio, and in accordance with the law, the Company set up a special reserve equal to the amount for which the own shares were accounted for in the Company;
- e) Bearing in mind the company's financial situation, there is no reasoning for the company to have such a high amount of share capital;
- f) Thus, there are grounds to decrease the Company's share capital by cancelling 615,692 (six hundred and fifteen thousand, six hundred and ninety-two) own shares in order to release excess capital;
- g) The reserve that was specially set up by the Company when its own shares were acquired will now be released, and the corresponding amount shall be transferred to free reserves in the Company's accounts.
- h) The legal requirements for this purpose have been met, namely that the Company's net worth will exceed the Company's new share capital by at least 20% after the intended decrease is carried out, as shown in the balance sheet dated December 31, 2024 and approved in Item One of the Agenda.

It is proposed that the General Shareholders' Meeting resolves as follows:

- 1) Under the terms of article 463, number 1, of the Companies Code, to decrease the Company's share capital in the amount of 615,692 Euros (six hundred and fifteen



thousand, six hundred and ninety-two euros) to the amount of 40,899,126 Euros (forty million, eight hundred and ninety-nine thousand, one hundred and twenty-six Euros), corresponding to the cancellation of 615,692 (six hundred and fifteen thousand, six hundred and ninety-two) own shares representing approximately 1.48 % of the Company's share capital, with a view to release excess capital.

- 2) create a free reserve in the Company's accounts in amount of the reserve created when the own shares that are now extinguished were acquired.

Considering the balance sheet dated December 31, 2024 that was submitted for approval by the shareholders under the terms of the proposal for Item One of the Agenda (as well as the proposal for the appropriation of profits under the terms of the proposal for Item Two of the Agenda), after the implementation of the capital decrease proposed herein the Company's net worth will exceed its capital by more than 20%, thus meeting the requirement set out in Article 95 of the Companies Code.

- 3) To amend, as a result of the proposed share capital decrease, Article 4(1) of the Articles of Association, which shall read as follows:

"ARTICLE FOUR

***One** - The share capital is forty million, eight hundred and ninety-nine thousand, one hundred and twenty-six euros, is fully subscribed and paid up and is divided into forty million, eight hundred and ninety-nine thousand, one hundred and twenty-six ordinary shares, each with a nominal value of one euro.*

(...)"

Porto, May 7th, 2025

The Board of Directors

Dr. António Alberto Guerra Leal Teixeira

Dr. António Carlos Vaz Pinto de



To
Chairman of the General Shareholders' Meeting

PROPOSAL

Presented by the Board of Directors of IBERSOL, SGPS, SA. (the "**Company**") on **item 5 of the Agenda** of the Annual General Shareholders' Meeting of May 29, 2025:

WHEREAS:

- The general regime applicable to companies regarding the acquisition and disposal of own shares;
- The convenience for the Company of being able to continue to use, in general terms, the possibilities inherent to these transactions;
- That the same interest also exists in relation to current and/or future dependent companies ("**Dependent Companies**"), which, without prejudice to the provisions of Article 319(3) of the Companies Code, should also be provided for;
- The provisions of articles 319 and 320 of the Companies Code and the regulations issued by the Portuguese Securities Market Commission;
- That Regulation (EU) No 596/2014 of the European Parliament and of the Council of 16 April 2014 ("**Regulation (EU) No 596/2014**"), as amended, and **Commission Delegated Regulation (EU) 2016/1052** of 8 March 2016 ("**Commission Delegated Regulation (EU) 2016/1052**") established a special regime providing, *inter alia*, for exemption requirements from the general regime of market abuse for certain share buyback programmes which are advisable to be taken into account, including in relation to acquisitions outside of the context of such programmes;

It is proposed that:

- 1) Without prejudice of the competences of the competent management body to resolve on the approval of the acquisition by the Company, or by any current or future Dependent Companies, of own shares already issued or to be issued, of any kind, including rights to their acquisition or attribution, subject to a decision of the competent management body of the acquirer, either on its own or in the context of buy-back programmes that exist or may be approved in accordance with the law, and under the following terms:
 - a) **Maximum number to be acquired:** up to the holding limit corresponding to ten per cent of the Company's share capital, less any sales carried out in the exercise of the authorisation provided for in paragraph 2) of this resolution, without prejudice to the exceptions provided for by law and, subject to compliance therewith, the quantity required to fulfil the acquirer's obligations arising from law or other obligations and subject, if applicable, to the subsequent sale, under the terms of the law, of the shares that exceed that limit;
 - b) **Period during which the purchase may be made:** eighteen months from the date of this resolution;



- c) **Forms of acquisition:** Subject to the terms and limits imperatively established by law, notably in compliance with the principle of equality of shareholders in the terms established by law, **(i)** acquisition of shares or rights to acquire or allot shares, for consideration, for any purpose legally permitted and in any form, notably by purchase or exchange, to be made in or outside a regulated market from entities designated by the competent management body of the acquirer, according to criteria wherein the capacity of shareholder is not a relevant factor, or **(ii)** acquisition at any title for, or by virtue of, fulfilment of an obligation arising from law or other obligations under the respective conditions or, **(iii)** acquisitions to be made within the scope of any buy-back programme in place or to be implemented;
- d) **Minimum and maximum consideration for acquisitions:** the purchase price must **(i)** be within an interval of ten percent less or more than the price of the Company's shares on Euronext Lisbon at the close of the trading session immediately preceding the date of acquisition or the constitution of the right to acquire or allot shares; or **(ii)** correspond to the purchase price resulting from the law or other relevant obligation, including in particular from a contract or the terms of issue by the Company or Dependent Company of securities or other financial instruments .

In the case of acquisitions to be made under share buyback programs provided for in Regulation (EU) 596/2014, the effective purchase price must also, under the terms and for the purposes of Article 3(2) of Commission Delegated Regulation (EU) 2016/1052 of March 8, not be higher than the highest of the price of the last independent transaction and the highest independent offer at the time of the acquisition on the Euronext Lisbon regulated market.

- e) **Time of acquisition:** to be determined by the competent management body of the acquiring company, taking into account the market situation and the convenience or obligations of the acquirer, the Company or a Dependent Company, and to be carried out on one or more occasions in the proportions set by said body, without prejudice, with regard to any buy-back programs implemented or to be implemented, to the conditions that may be laid down for this purpose.
- f) **Repurchase programs:** if so decided by the Company's board of directors, the acquisition by the Company of own shares, including rights to their acquisition or allocation, may take the form of a repurchase program under the terms and for the purposes of Regulation (EU) no. 596/2014.
- 2) The General Shareholders' Meeting resolves to approve, without prejudice of the cases of conversion or redemption and those subject to the specific authority of the competent management body, the sale of own shares that have been acquired by the Company or by a Dependent Company, including rights to their acquisition or attribution, subject to a decision by the competent management body of the seller company, and under the following terms:
- a) **Minimum number of shares to be sold:** the number corresponding to the quantity sufficient to fulfill the obligation assumed, resulting from the law or other relevant obligation, namely from a contract, the issue of securities or other financial instruments, or from a resolution of the competent management body;
- b) **Period during which the sale may take place:** eighteen months from the date of this resolution;
- c) **Method of disposal:** subject to the terms and limits imperatively established by law, notably in compliance with the principle of equality of shareholders in the terms established by law **(i)** sale of any kind, notably by sale or exchange, to be made in or outside of a regulated market to entities designated by the competent management body of the seller, according to criteria wherein the capacity of shareholder is not a relevant factor, or **(ii)** sale by any means within the scope of, or in



IBERSOL, S.G.P.S. S.A.

connection with, a proposal for the appropriation of profits or distribution of reserves in kind; or (iii) sale by any means, or as a result of, the fulfilment of an obligation assumed or arising from law or other relevant obligation (including, in particular, contractual obligations arising from the implementation of any plans for the allotment of shares or options for the allotment of shares in the Company or any Dependent Company), carried out in accordance with the respective legal or binding conditions;

- d) **Minimum sale price:** not more than ten percent below the price of the shares sold on Euronext Lisbon at the close of the trading session immediately preceding the date of the sale, or the price that is fixed or results from the terms and conditions arising from the law or other relevant obligation, in the case of a sale arising therefrom;
 - e) **Time of disposal:** to be determined by the competent management body of the selling company, taking into account the market situation and the convenience or obligations of the seller, the Company or a Dependent Company, and carried out one or more times in such proportions as the board of directors may determine.
- 3) That, in addition, the above-mentioned acquisition and disposal operations be carried out in full compliance with the other applicable rules and, where applicable and deemed possible and appropriate by the competent management body, in compliance with the provisions of Regulation (EU) No 596/2014 and Delegated Regulation (EU) 2016/1052, which set out the requirements and conditions that transactions in own shares must comply with in order to benefit from the exemption from the prohibitions on market abuse;
- 4) Should it be necessary for the purposes of compliance with applicable legislation, in particular Regulation (EU) No 596/2014 and Delegated Regulation (EU) 2016/1052 and/or the determinations of the competent supervisory authority, to grant authorization the Board of Directors to conform to and set the exact terms and conditions of repurchase programme and, in general, to carry out all acts necessary or convenient for their full execution and implementation, in all cases under the terms and conditions of this proposed resolution.

Porto, May 7, 2025

The Board of Directors

Dr. António Alberto Guerra Leal Teixeira

Dr. António Carlos Vaz Pinto de Sousa

IBERSOL, S.G.P.S. S.A.

HEAD OFFICE

Ed. Península, Praça do Bom Sucesso, n° 105/159 9° 4150 - 146 PORTO Tel: 351-22-6089700

Share Capital 41.514.818,00 Euro C.R.C. Porto (Registration No. 51.117) Legal Person No. 501 669 477



IBERSOL, S.G.P.S. S.A.

(translation from the original in Portuguese)

**To
Chairman of the General Shareholders' Meeting**

PROPOSAL

Presented by the Board of Directors of IBERSOL, SGPS, S.A. (the "Company") on item 6 of the Agenda of the Annual General Shareholders' Meeting of May 29, 2025:

WHEREAS:

- article twenty-seven of the Company's Articles of Association stipulates that the term of office of the Company's governing bodies is four years, with re-election being permitted one or more times, under the terms of the law;
- pursuant to Article 54(3) of Law 140/2015 of September 7, applicable to the Company pursuant to Article 3 of Law 148/2015 of September 9, the term of office of the Statutory Auditor is a maximum of 10 years,
- it is relevant that the duration of the Statutory Auditor's term of office, as laid down in the Company's articles of association, does not prevent it from carrying out its duties for the maximum period of 10 years,

It is proposed that the General Shareholders' Meeting resolves to approve amending article twenty-seven of the Company's Articles of Association (to now pose as number One) and adding two new numbers, thus the aforementioned article now reading as follows:



IBERSOL, S.G.P.S. S.A.

"Article Twenty-Seven

One - Without prejudice to the provisions of the following paragraphs, the term of office of the members of the governing bodies shall be four years, and they may be re-elected one or more times in accordance with the law.

Two - The General Shareholders' Meeting may, by a two-thirds majority of the votes cast, set the mandate of the Statutory Auditor at a minimum of two years and a maximum of four.

Three - Without prejudice to the legally established limits, the Statutory Auditor may be re-elected one or more times, for terms of identical or different duration."

Porto, May 7th, 2025

The Board of Directors

Dr. António Alberto Guerra Leal Teixeira

Dr. António Carlos Vaz Pinto de

(translation from the original in portuguese)

To the
Chairman of the General Meeting
of Ibersol, SGPS S.A.

Proposal

Presented by the Shareholder ATPS – Sociedade Gestora de Participações Sociais SA.
regarding item 7 of the Agenda of the Annual General Meeting of Shareholders on May 29,
2025:

It is proposed that the General Meeting of Shareholders, in accordance with its legal and
statutory structure and composition, approve, for the term of office for the 2025-2028 period,
the election of the following list of members:

Board of Directors (setting the composition of this body at 5 members)

President: António Carlos Vaz Pinto de Sousa
Member: António Alberto Guerra Leal Teixeira
Member: Maria do Carmo Guedes Antunes de Oliveira
Member: Maria Deolinda Fidalgo do Couto
Member: Juan Carlos Vazquez-Dodero de Bonifaz

Fiscal Board

President: Hermínio António Paulos Afonso
Member: Carlos Alberto Alves Lourenço
Member: Maria José Martins Lourenço da Fonseca
Substitute: Alice da Assunção Castanho Amado

Board of the General Meeting

President: José Rodrigues Jesus

Vice-President: Eduardo Moutinho Ferreira Santos

Secretary: Clara Maria Azevedo Rodrigues Gomes

Remuneration Committee

- Vítor Pratas Sevilhano

- Joaquim Alexandre de Oliveira e Silva

- António Javier Dopico Grandio

In compliance with the provisions of Article 289, paragraph 1, item d), of the Commercial Companies Code, the information regarding the professional qualifications, professional activities carried out in the last five years, and the number of shares of the Company held by each of the proposed members is also attached to this proposal

This proposal has taken into account the principles set out in the 'Internal Policy for the Selection and Evaluation of the Adequacy of Members of the Management and Supervisory Bodies' of the Company, approved at the General Meeting of Shareholders on May 26, 2023, with a view to ensuring the effective individual and collective adequacy of the proposed members to the legal and statutory competences of the respective body to which their integration is being proposed.

In the selection of each of the proposed members, criteria for assessing individual merit were adopted, based on the evaluation of their respective education and professional qualifications (including those legally required), experience, and competence, as demonstrated by the curriculum included in the annex to this proposal. Additionally, the profile of independence (particularly regarding the ability to perform duties with impartiality, critical sense, and autonomy) and integrity, demonstrated over several years of professional activity, was considered. The parameter of time availability for the performance of each position and function in question was also taken into account.

ATPS – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A.

In terms of the collective composition of each of the bodies, consideration was given to the complementarity of the profiles of the proposed members for each body, which is demonstrated not only by the diversity of their individual characteristics, notably regarding factors such as gender, qualifications, and personal and professional experience—characteristics that reflect the proper suitability of each of them to perform the functions assigned to the respective position they are proposed for—but also through the positive experience of joint collaboration in similar roles in previous periods.

It should also be noted that, according to the information provided, the proposed members for the Audit Committee and the Board of the General Meeting meet the legal criteria for independence and absence of conflicts of interest, and that the legal requirements regarding gender diversity in the composition of the bodies have been fulfilled.

It is further proposed:

- That the bond of the members of the Board of Directors and the Fiscal Board be set at €250,000.00 (two hundred and fifty thousand euros), to be provided in any manner permitted by law, and may, pursuant to Article 396, paragraph 2, of the Commercial Companies Code (CSC), be replaced by an insurance contract.
- Pursuant to and for the purposes of Articles 398, paragraphs 3 and 4, of the CSC, to authorize the directors to hold positions in companies that compete with the Company, within the meaning of Article 254, paragraph 2, in conjunction with Article 398, paragraph 5, both of the CSC, or to be appointed on behalf of or to represent such companies, with no restriction on access to sensitive information by the director in question.

Porto, May 7, 2025

Board of Directors,

Dr. António Carlos Vaz Pinto de Sousa

Dr. António Alberto Guerra Leal Teixeira

ATPS – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

SEDE: Edifício Península – Praça do Bom Sucesso, 105 / 159 – 9º. – 4150-146 PORTO

Telefone 22 608 97 00

Capital Social 56.760,00 Euros C.R.C. Porto (Matricula n.º 503 997 714) Pessoa Coletiva N.º 503 997 714

ANEXO À PROPOSTA
SOBRE O PONTO 7

(ATPS – SOCIEDADE GESTORA DE
PARTICIPAÇÕES SOCIAIS S.A.)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Dr. António Carlos Vaz Pinto de Sousa

Formação académica

- Licenciado em Direito - Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra
- CEOG – Curso de Gestão – Universidade Católica do Porto

Atividade profissional

- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Ibersol, SGPS, SA
- Administrador de outras empresas participadas da Ibersol, SGPS, SA

Data da primeira nomeação e termo do mandato – 1990 / 2020, tendo sido reeleito para novo mandato 2021-2024;

Funções desempenhadas em órgãos de administração de outras sociedades do Grupo Ibersol:

ANATIR – SGPS, SA.
DEHESA DE SANTA MARIA FRANQUICIAS, S.L.U.
EATTASTY, S.L.U.
FIRMOVEN - Restauração, SA.
FOOD ORCHESTRATOR, S.A.
FOODSTATION, S.L.U.
HCI - Imobiliária, SA.
IBERAKI - Restauração, SA.
IBERESPAÑA CENTRAL DE COMPRAS, A.I.E.
IBERGOURMET - Produtos Alimentares, SA.
IBERPRET, SA
IBERSANDE - Restauração, SA.
IBERSOL ANGOLA, S.A.
IBERSOL - Restauração, SA.
IBERSOL MADEIRA e AÇORES, RESTAURAÇÃO, SA
IBERUSA - Hotelaria e Restauração, SA.
IBERUSA - Central de Compras para Restauração, ACE
IBR – Imobiliária, SA.
INVERPENINSULAR, S.L.U.
JOSÉ SILVA CARVALHO – Catering, SA.
LUSINVER RESTAURACIÓN, S.A.U.
MAESTRO - Serviços e Gestão Hoteleira, SA.
SEC - EVENTOS E CATERING, SA.
SUGESTÕES E OPÇÕES – Actividades Turísticas, SA.
BELSAI – RESTAURAÇÃO, S.A. (cessou funções em 31/01/2024)
PANSFOOD S.A.U.
THE EAT OUT GROUP, S.L.U.
VIDISCO, S.L.U.
VOESMU RESTAURACIÓN, S.L. (absorvida pela Foodstation, S.L.U. com efeitos a 21/10/2024)
VOLREST ALDAIA, S.L.U. (absorvida pela Foodstation, S.L.U. com efeitos a 21/10/2024)
VOLREST ALFAFAR, S.L.U. (absorvida pela Foodstation, S.L.U. com efeitos a 21/10/2024)
VOLREST ALCALÁ, S.L.U. (absorvida pela Foodstation, S.L.U. com efeitos a 21/10/2024)

VOLREST RIVAS, S.L.U. (absorvida pela Foodstation, S.L.U. com efeitos a 21/10/2024)
MEDFOOD INVEST, S.L.U.
NEW RESTAURANTS OF SPAIN S.A.U.

Gerente

RESTMON (Portugal) - Gestão e Exploração de Franquias, Lda.

Funções desempenhadas em órgãos de administração de sociedades fora do Grupo Ibersol:

ATPS - Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA.
MBR, IMOBILIÁRIA, SA.
ONE TWO TASTE, SA.
2 VIAS – Serviços e Gestão Imobiliária, S.A (administrador sem funções executivas)
DUNBAR – SERVIÇOS E GESTÃO, SA.
CALUM – SERVIÇOS E GESTÃO, SA.

Número de ações detidas direta ou indiretamente na Ibersol, SGPS SA:

3.314 ações representativas do capital da Ibersol, SGPS SA.
9.996 ações representativas de 68,30% do capital da CALUM – Serviços e Gestão, SA.
A CALUM – Serviços e Gestão, SA. é detentora de 2.840 ações representativas de 25,02% do capital da ATPS-SGPS, SA.
A ATPS-SGPS, SA, em 31/12/2024, é detentora de 21.452.754 ações da Ibersol, SGPS SA, representativas de 51,67% do capital da Ibersol, SGPS SA.

Dr. António Alberto Guerra Leal Teixeira

Formação académica

- Licenciado em Economia – Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Atividade profissional

- Presidente do Conselho de Administração da Ibersol, SGPS, SA
- Administrador de outras sociedades participadas da Ibersol, SGPS, SA

Data da primeira nomeação e termo do mandato – 1991 / 2020, tendo sido reeleito para novo mandato de 2021-2024;

Funções desempenhadas em órgãos de administração de outras sociedades do Grupo Ibersol:

ANATIR – SGPS, SA
DEHESA DE SANTA MARÍA FRANQUICIAS, S.L.U.
FIRMOVEN Restauração, SA
FOOD ORCHESTRATOR, S.A.
FOODSTATION,S.L.U
HCI - Imobiliária, SA.
IBERAKI - Restauração, SA.
IBERESPAÑA CENTRAL DE COMPRAS, A.I.E.

IBERGOURMET – Produtos Alimentares, SA.
IBERPRET, SA
IBERSANDE - Restauração, SA.
IBERSOL ANGOLA, S.A.
IBERSOL - Restauração, SA.
IBERSOL MADEIRA e AÇORES, Restauração, SA
IBERUSA - Hotelaria e Restauração, SA.
IBERUSA - Central de Compras para Restauração, ACE.
IBR – Imobiliária, SA.
INVERPENINSULAR, S.L.U.
JOSÉ SILVA CARVALHO – Catering, SA.
LUSINVER RESTAURACIÓN, S.A.U.
MAESTRO - Serviços e Gestão Hoteleira, SA.
SEC - EVENTOS E CATERING, SA.
SUGESTÕES E OPÇÕES – Actividades Turísticas, SA.
BELSAI – RESTAURAÇÃO, S.A. (cessou funções em 31/01/2024)
PANSFOOD, S.A.U.
THE EAT OUT GROUP, S.L.U.
VIDISCO, S.L.U.
VOESMU RESTAURACIÓN, S.L. (absorvida pela Foodstation, S.L.U.com efeitos a 21/10/2024)
VOLREST ALDAIA, S.L.U. (absorvida pela Foodstation, S.L.U. com efeitos a 21/10/2024)
VOLREST ALFAFAR, S.L.U. (absorvida pela Foodstation, S.L.U. com efeitos a 21/10/2024)
VOLREST ALCALÁ, S.L.U. (absorvida pela Foodstation, S.L.U. com efeitos a 21/10/2024)
VOLREST RIVAS, S.L.U. (absorvida pela Foodstation, S.L.U. com efeitos a 21/10/2024)
MEDFOOD INVEST, S.L.U.
NEW RESTAURANTS OF SPAIN S.A.U.

Gerente

RESTMON (Portugal) – Gestão e Exploração de Franquias, Lda.

Funções desempenhadas em órgãos de administração de sociedades fora do Grupo Ibersol:

ATPS - Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA.
MATEIXA Soc. Imobiliária, SA.
ONE TWO TASTE, SA.
DUNBAR – SERVIÇOS E GESTÃO, SA.
CALUM – SERVIÇOS E GESTÃO, SA.

Número de ações detidas direta ou indiretamente na Ibersol, SGPS SA:

3.314 ações representativas do capital da Ibersol, SGPS SA.
5.325 ações representativas de 50,96% do capital da Dunbar – Serviços e Gestão, SA.
A Dunbar – Serviços e Gestão, SA. é detentora de 2.840 ações representativas de 25,02% do capital da ATPS - SGPS, SA.
A ATPS-SGPS, SA, em 31/12/2024, é detentora de 21.452.754 ações da Ibersol, SGPS SA, representativas de 51,67% do capital da Ibersol, SGPS SA.

Dr.ª Maria do Carmo Guedes Antunes de Oliveira

Formação académica

- 1983 - MBA, Nova School of Business and Economics
- 1980 - Licenciatura em ECONOMIA, Faculdade de Economia do Porto

Atividade profissional

- 2021 – Vogal do Conselho de Administração da Ibersol, SGPS, SA (membro não executivo)
- 2020 - Administradora não executiva da Altri, SGPS
- 2017 - 2020 - Diretora Geral do Banco BPI: responsável pela Direção de Corporate & Investment Banking
- 2007 - 2017 - Diretora Geral do Banco BPI: responsável pela Direção de Grandes Empresas Norte, pela Unidade de Operações Especiais Norte e pelo Gabinete de Apoio aos Centros de Empresas
- 2000 - 2007 - Administradora do Banco Português de Investimento
- 1996 - 2000 - Diretora Central do Banco Português de Investimento – Área de Corporate Finance

Data da primeira nomeação e termo do mandato – eleita para o mandato de 2021– 2024;

Funções desempenhadas em órgãos de administração de outras sociedades do Grupo Ibersol:

Não desempenha quaisquer funções em órgãos de administração de outras sociedades do Grupo Ibersol.

Funções desempenhadas em órgãos de administração de sociedades fora do Grupo Ibersol:

Membro do Conselho de Administração da Altri, SGPS.

Número de ações detidas direta ou indiretamente na Ibersol, SGPS SA:

Não é titular de ações da sociedade.

Eng.ª Maria Deolinda Fidalgo do Couto

Formação académica

- Licenciada em Engenharia Química - Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;
- CEOG: Curso de Gestão da Universidade Católica do Porto;

Atividade profissional

- Vogal do Conselho de Administração da Ibersol, SGPS, SA.
- Administradora de outras empresas participadas da Ibersol, SGPS, SA.
- Diretora de Controlo de Gestão e Finanças do Grupo Ibersol;

Data da primeira nomeação e termo do mandato – eleita para o mandato de 2021– 2024;

Funções desempenhadas em órgãos de administração de outras sociedades do Grupo Ibersol:

ANATIR, SGPS SA

DEHESA DE SANTA MARÍA FRANQUICIAS, S.L.U.
FIRMOVEN, Restauração SA
FOOD ORCHESTRATOR, S.A.
FOODSTATION, S.L.U.
HCI - Imobiliária, SA
IBERAKI, Restauração, SA
IBERESPAÑA CENTRAL DE COMPRAS, A.I.E.
IBERGOURMET - Produtos Alimentares, SA.
IBERPRET, SA
IBERSANDE - Restauração, SA.
IBERSOL ANGOLA, S.A.
IBERSOL MADEIRA e AÇORES, Restauração SA
IBERSOL - Restauração, SA
IBERUSA, Central de Compras para Restauração ACE
IBERUSA - Hotelaria e Restauração SA
IBR Imobiliária, SA
INVERPENINSULAR, S.L.U.
JOSÉ SILVA CARVALHO – Catering, SA
LUSINVER RESTAURACIÓN, S.A.U.
MAESTRO - Serviços e Gestão Hoteleira SA
SEC - EVENTOS E CATERING, SA.
SUGESTÕES E OPÇÕES – Actividades Turísticas, SA.
BELSAI – RESTAURAÇÃO, S.A. (cessou funções em 31/01/2024)
PANSFOOD, S.A.U.
THE EAT OUT GROUP, S.L.U.
VIDISCO, S.L.U.
VOESMU RESTAURACIÓN, S.L. (absorvida pela Foodstation, S.L.U. com efeitos a 21/10/2024)
VOLREST ALDAIA, S.L.U. (absorvida pela Foodstation, S.L.U. com efeitos a 21/10/2024)
VOLREST ALFAFAR, S.L.U. (absorvida pela Foodstation, S.L.U. com efeitos a 21/10/2024)
VOLREST ALCALÁ, S.L.U. (absorvida pela Foodstation, S.L.U. com efeitos a 21/10/2024)
VOLREST RIVAS, S.L.U. (absorvida pela Foodstation, S.L.U. com efeitos a 21/10/2024)
MEDFOOD INVEST, S.L.U.
NEW RESTAURANTS OF SPAIN S.A.U.

Funções desempenhadas em órgãos de administração de sociedades fora do Grupo Ibersol:

Não desempenha quaisquer funções em órgãos de administração de outras sociedades fora do Grupo Ibersol.

Número de ações detidas direta ou indiretamente na Ibersol, SGPS SA:

É titular de 6.831 ações, representativas de 0,016% do capital da Ibersol, SGPS SA

Prof. Doutor Juan Carlos Vázquez-Dodero de Bonifaz

Formação académica

- Licenciado em Direito – Universidad Complutense de Madrid
- Licenciado em Ciências Empresariales – I.C.A.D.E. Madrid
- Mestre em Economía y Dirección de Empresas – I.E.S.E. Universidade de Navarra;
- Doutorado em Negócio y Dirección - I.E.S.E. Universidade de Navarra;
- Programas “Managing Corporate Control and Planning” e “Strategic Cost Management” – Harvard University;

Atividade profissional

- Professor Emérito do IESE
- Assessor e Consultor em várias empresas Europeias e Americanas
- Vogal do Conselho de Administração da Ibersol, SGPS, SA
- Administrador de outras empresas participadas da Ibersol, SGPS, SA

Data da primeira nomeação e termo do mandato: 1999 / 2020, tendo sido reeleito para novo mandato de 2021-2024;

Funções desempenhadas em órgãos de administração de outras sociedades do Grupo Ibersol:

DEHESA DE SANTA MARÍA FRANQUICIAS, S.L.U.

FOODSTATION, S.L.U.

IBERSOL - Restauração, SA.

PANSFOOD S.A.U.

THE EAT OUT GROUP S.L.U.

Funções desempenhadas em órgãos de administração de sociedades fora do Grupo Ibersol:

ATPS - Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA.

DUNBAR – SERVIÇOS E GESTÃO, SA.

CALUM – SERVIÇOS E GESTÃO, SA.

Fundador e Patrono da FAR - Fundação Amigos de Rimkieta

Consejero de JEANOLOGIA, S.L.

Vogal da Fundación IESE (FIESE)

Número de ações detidas direta ou indiretamente na Ibersol, SGPS SA:

Não é titular de ações da sociedade.

**CONSELHO
FISCAL**

Dr. Hermínio António Paulos Afonso

Formação académica

- Bacharelato em Contabilidade - ISCAP (1984)
- Licenciatura em Gestão financeira – ISCAP (1992)

Atividade profissional dos últimos cinco anos:

- 1990 – 2020: Revisor Oficial de Contas na Coopers & Lybrand e na PricewaterhouseCoopers;
- 1996 – 2020: Sócio da Coopers & Lybrand e da PricewaterhouseCoopers, responsável pela auditoria e revisão de contas em diversos setores de atividade, onde se destacam empresas / Grupos relevantes;
- 2021 até 2024: exerce a atividade de Revisor Oficial de Contas, membro de diversos Conselhos Fiscais e Presidente do Conselho Superior da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
- 2024 até à data: exerce a atividade de Revisor Oficial de Contas, membro de diversos Conselhos Fiscais e Vice-Presidente do Conselho de Supervisão da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Data da primeira nomeação e termo do mandato: 2021 /2024.

Funções desempenhadas em órgãos sociais de outras sociedades do Grupo Ibersol:

Não desempenha quaisquer funções noutras sociedades do Grupo Ibersol.

Funções desempenhadas em órgãos de administração de sociedades fora do Grupo Ibersol:

Além do cargo de Presidente do Conselho Fiscal da Ibersol, SGPS, S.A. exerce os seguintes cargos em Sociedades fora do Grupo Ibersol:

Presidente do Conselho Fiscal:

- Soja de Portugal, SGPS, SA

ROC e Fiscal Único:

- Edinpa – Empreendimentos Imobiliários, SA
- Rickiparodi – Moda e Acessórios Profissionais, SA

Gerente:

- Odisseia Mourisca, Lda.

Número de ações detidas direta ou indiretamente na Ibersol SGPS, SA.:

Não é titular de ações da sociedade.

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS DE INDEPENDÊNCIA¹

Identifique o membro e o respetivo órgão a que se referem os dados deste questionário:

Presidente do Conselho Fiscal

1. É titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade?

Não

2. Foi reeleito por mais de dois mandatos, seguidos ou intercalados? Em caso afirmativo especificar os mandatos.

Não

3. Atua em nome ou por conta² de titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade? Em caso afirmativo identificar o titular da participação qualificada.

Não

4. O conselho de administração, ou algum dos seus membros, tem conhecimento de que o membro do órgão de fiscalização esteja, de algum modo, associado a um qualquer grupo de interesses específico na sociedade ou se encontra em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão³? Em caso afirmativo especificar.

Não

5. O conselho de administração, ou algum dos seus membros, tem conhecimento de qualquer outro facto que, de algum modo, afete ou possa afetar a independência do membro do órgão de fiscalização a que se refere o presente questionário? Em caso afirmativo, especificar.

Não

¹ Devem ser indicados quaisquer factos pertinentes para apreciação da CMVM ainda que o conselho de administração tenha dúvidas sobre a recondução dos factos às consequências descritas.

² A título de exemplo, deve ser reportada a existência atual ou passada de qualquer relação de mandato com ou sem representação entre o membro do órgão social e qualquer titular de participação qualificada ou qualquer pessoa singular ou coletiva que atue por conta dele ou que lhe preste qualquer dos serviços referidos na nota seguinte.

³ A título de exemplo, deve ser reportada, entre outro tipo de relações, a existência atual ou passada de vínculo laboral, de consultoria, designadamente económica, financeira ou jurídica ou de qualquer outro tipo de prestação de serviços, mediação, agência, representação comercial ou franquias entre, por um lado, o membro do órgão social e, por outro, qualquer acionista titular de participação qualificada ou qualquer pessoa singular ou coletiva que atue por conta ou no interesse desse titular ou lhe preste serviços referidos nesta nota.

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO REGIME DE INCOMPATIBILIDADES

Identifique o membro e o respetivo órgão a que se referem os dados deste questionário:

Presidente do Conselho Fiscal

1. É membro de órgão de administração da sociedade?
Não

2. É membro de órgão de administração de sociedade que se encontre em relação de grupo ou de domínio com a sociedade? Em caso afirmativo identificar a(s) sociedade(s) em causa.
Não

3. Exerce funções de administração ou de fiscalização em cinco ou mais sociedades⁴?
Não

4. É sócio de sociedade em nome coletivo que se encontre em relação de domínio ou de grupo com a sociedade?
Não

5. É revisor oficial de contas em relação ao qual se verifique incompatibilidade prevista na respetiva legislação?
Não

6. É interdito, inabilitado, insolvente, falido ou condenado a pena que implique a inibição, ainda que temporária, do exercício de funções públicas?
Não

7. Exerce funções em empresa concorrente, atua em representação ou por conta de empresa concorrente ou, de qualquer outro modo, está vinculado a interesses de empresa concorrente?
Em caso afirmativo, especificar.
Não

8. Presta serviços, de modo direto ou indireto, ou mantém relação comercial com relevo com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo?
Em caso afirmativo, especificar.
Não

⁴ Não se consideram para este efeito as sociedades de advogados, as sociedades de revisores oficiais de contas e os revisores oficiais de contas.

9. É beneficiário de alguma vantagem particular da sociedade? Em caso afirmativo, especificar.

Não

10. É cônjuge, parente, afim na linha reta ou até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de pessoa que se encontre em alguma das situações referidas acima nos números 1, 2, 4, 7 e 9 ou cônjuge de pessoa abrangida pela situação indicada no número 8?

Não



Herminio António Paulos Afonso

Dr. Carlos Alberto Alves Lourenço

Formação académica

- Diplomado pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (1979) e Bacharelato em Contabilidade e Administração.

Atividade profissional dos últimos cinco anos:

- Revisor Oficial de Contas;
- Membro de dois Conselhos Fiscais.

Data da primeira nomeação e termo do mandato: 2017 / 2020 como Presidente, tendo sido reeleito para novo mandato de 2021-2024 como Vogal;

Funções desempenhadas em órgãos sociais de outras sociedades do Grupo Ibersol:

Não desempenha quaisquer funções noutras sociedades do Grupo Ibersol.

Funções desempenhadas em órgãos de administração de sociedades fora do Grupo Ibersol:

Além do cargo de Vogal do Conselho Fiscal da Ibersol, SGPS, S.A. exerce o seguinte cargo em Sociedade fora do Grupo Ibersol:

Vogal do Conselho Fiscal:

- Manuel Champalimaud, SGPS, SA

Número de ações detidas direta ou indiretamente na Ibersol, SGPS, SA :

Não é titular de ações da sociedade.

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS DE INDEPENDÊNCIA¹

Identifique o membro e o respetivo órgão a que se referem os dados deste questionário:

CARLOS ALBERTO ALVES LOURENÇO-MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

1. É titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade?

NÃO

2. Foi reeleito por mais de dois mandatos, seguidos ou intercalados? Em caso afirmativo especificar os mandatos.

NÃO

3. Atua em nome ou por conta² de titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade? Em caso afirmativo identificar o titular da participação qualificada.

NÃO

4. O conselho de administração, ou algum dos seus membros, tem conhecimento de que o membro do órgão de fiscalização/membro da mesa da assembleia geral [riscar o que não interessa] esteja, de algum modo, associado a um qualquer grupo de interesses específico na sociedade ou se encontra em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão³? Em caso afirmativo especificar.

NÃO

5. O conselho de administração, ou algum dos seus membros, tem conhecimento de qualquer outro facto que, de algum modo, afete ou possa afetar a independência do membro do órgão de fiscalização/membro da mesa da assembleia geral [riscar o que não interessa] a que se refere o presente questionário? Em caso afirmativo, especificar.

NÃO

¹ Devem ser indicados quaisquer factos pertinentes para apreciação da CMVM ainda que o conselho de administração tenha dúvidas sobre a recondução dos factos às consequências descritas.

² A título de exemplo, deve ser reportada a existência atual ou passada de qualquer relação de mandato com ou sem representação entre o membro do órgão social e qualquer titular de participação qualificada ou qualquer pessoa singular ou coletiva que atue por conta dele ou que lhe preste qualquer dos serviços referidos na nota seguinte.

³ A título de exemplo, deve ser reportada, entre outro tipo de relações, a existência atual ou passada de vínculo laboral, de consultoria, designadamente económica, financeira ou jurídica ou de qualquer outro tipo de prestação de serviços, mediação, agência, representação comercial ou franquias entre, por um lado, o membro do órgão social e, por outro, qualquer acionista titular de participação qualificada ou qualquer pessoa singular ou coletiva que atue por conta ou no interesse desse titular ou lhe preste serviços referidos nesta nota.

Handwritten signature

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO REGIME DE INCOMPATIBILIDADES

Identifique o membro e o respetivo órgão a que se referem os dados deste questionário:

CARLOS ALBERTO ALVES LOURENÇO-MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

1. É membro de órgão de administração da sociedade?
não

2. É membro de órgão de administração de sociedade que se encontre em relação de grupo ou de domínio com a sociedade? Em caso afirmativo identificar a(s) sociedade(s) em causa.
NÃO

3. Exerce funções de administração ou de fiscalização em cinco ou mais sociedades⁴?
NÃO

4. É sócio de sociedade em nome coletivo que se encontre em relação de domínio ou de grupo com a sociedade?
NÃO

5. É revisor oficial de contas em relação ao qual se verifique incompatibilidade prevista na respetiva legislação?
NÃO

6. É interdito, inabilitado, insolvente, falido ou condenado a pena que implique a inibição, ainda que temporária, do exercício de funções públicas?
NÃO

7. Exerce funções em empresa concorrente, atua em representação ou por conta de empresa concorrente ou, de qualquer outro modo, está vinculado a interesses de empresa concorrente?
Em caso afirmativo, especificar.
NÃO

8. Presta serviços, de modo direto ou indireto, ou mantém relação comercial com relevo com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo?
Em caso afirmativo, especificar.
NÃO

NÃO

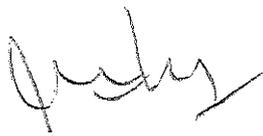
⁴ Não se consideram para este efeito as sociedades de advogados, as sociedades de revisores oficiais de contas e os revisores oficiais de contas.

9. É beneficiário de alguma vantagem particular da sociedade? Em caso afirmativo, especificar.

NÃO

10. É cônjuge, parente, afim na linha reta ou até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de pessoa que se encontre em alguma das situações referidas acima nos números 1, 2, 4, 7 e 9 ou cônjuge de pessoa abrangida pela situação indicada no número 8?

NÃO



CARLOS ALBERTO ALVES LOURENÇO

02/05/2025

Drª Maria José Martins Lourenço da Fonseca

Formação académica

- Licenciada em Economia pela Faculdade de Economia do Porto (1984);
- Pós-Graduação em Estudos Europeus pelo Centro de Estudos Europeus da Universidade Católica Portuguesa (1987);
- Mestre em Ciências Empresariais, especialização em Contabilidade e Controle de Gestão pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto (2002);
- Doutorada em Ciências Empresariais, especialização em Contabilidade e Controle de Gestão pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto (2015);

Atividade profissional dos últimos cinco anos:

- Docente da Católica Porto Business School (CPBS);
- Diretora do Mestrado em Auditoria e Fiscalidade, CPBS;
- Atividade de consultoria no Centro de Estudos de Gestão e Economia Aplicada, CPBS;
- Colaboração com a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas como Formadora no Curso de Preparação para ROC;
- Membro do Conselho de Supervisão da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Data da primeira nomeação e termo do mandato: 2017 / 2020 como Vicepresidente, tendo sido reeleita para novo mandato de 2021-2024 como Vogal;

Funções desempenhadas em órgãos sociais de outras sociedades do Grupo Ibersol:

Não desempenha quaisquer funções noutras sociedades do Grupo Ibersol.

Funções desempenhadas em órgãos de administração de sociedades fora do Grupo Ibersol:

Além do cargo de Vogal do Conselho Fiscal da Ibersol, SGPS, S.A. exerce os seguintes cargos em Sociedades fora do Grupo Ibersol:

Presidente do Conselho Fiscal:

- Sonae, SGPS, SA
- SDSR – Sports Division SR, SA

Vogal do Conselho Fiscal:

- MCretail, SGPS, SA
- Sonaecom, SGPS, SA

Número de ações detidas direta ou indiretamente na Ibersol, SGPS, SA :

Não é titular de ações da sociedade.

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS DE INDEPENDÊNCIA¹

Identifique o membro e o respetivo órgão a que se referem os dados deste questionário:

MARIA JOSÉ MARTINS LOURENÇO DA FONSECA - MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

1. É titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade?

NÃO

2. Foi reeleito por mais de dois mandatos, seguidos ou intercalados? Em caso afirmativo especificar os mandatos.

NÃO

3. Atua em nome ou por conta² de titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade? Em caso afirmativo identificar o titular da participação qualificada.

NÃO

4. O conselho de administração, ou algum dos seus membros, tem conhecimento de que o membro do órgão de fiscalização/membro da mesa da assembleia geral [riscar o que não interessa] esteja, de algum modo, associado a um qualquer grupo de interesses específico na sociedade ou se encontra em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão³? Em caso afirmativo especificar.

NÃO

5. O conselho de administração, ou algum dos seus membros, tem conhecimento de qualquer outro facto que, de algum modo, afete ou possa afetar a independência do membro do órgão de fiscalização/membro da mesa da assembleia geral [riscar o que não interessa] a que se refere o presente questionário? Em caso afirmativo, especificar.

NÃO

¹ Devem ser indicados quaisquer factos pertinentes para apreciação da CMVM ainda que o conselho de administração tenha dúvidas sobre a recondução dos factos às consequências descritas.

² A título de exemplo, deve ser reportada a existência atual ou passada de qualquer relação de mandato com ou sem representação entre o membro do órgão social e qualquer titular de participação qualificada ou qualquer pessoa singular ou coletiva que atue por conta dele ou que lhe preste qualquer dos serviços referidos na nota seguinte.

³ A título de exemplo, deve ser reportada, entre outro tipo de relações, a existência atual ou passada de vínculo laboral, de consultoria, designadamente económica, financeira ou jurídica ou de qualquer outro tipo de prestação de serviços, mediação, agência, representação comercial ou franquias entre, por um lado, o membro do órgão social e, por outro, qualquer acionista titular de participação qualificada ou qualquer pessoa singular ou coletiva que atue por conta ou no interesse desse titular ou lhe preste serviços referidos nesta nota.



QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO REGIME DE INCOMPATIBILIDADES

Identifique o membro e o respetivo órgão a que se referem os dados deste questionário:

MARIA JOSÉ MARTINS LOURENÇO DA FONSECA - MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

1. É membro de órgão de administração da sociedade?
NÃO

2. É membro de órgão de administração de sociedade que se encontre em relação de grupo ou de domínio com a sociedade? Em caso afirmativo identificar a(s) sociedade(s) em causa.
NÃO

3. Exerce funções de administração ou de fiscalização em cinco ou mais sociedades⁴?
NÃO

4. É sócio de sociedade em nome coletivo que se encontre em relação de domínio ou de grupo com a sociedade?
NÃO

5. É revisor oficial de contas em relação ao qual se verifique incompatibilidade prevista na respetiva legislação?
NÃO

6. É interdito, inabilitado, insolvente, falido ou condenado a pena que implique a inibição, ainda que temporária, do exercício de funções públicas?
NÃO

7. Exerce funções em empresa concorrente, atua em representação ou por conta de empresa concorrente ou, de qualquer outro modo, está vinculado a interesses de empresa concorrente?
Em caso afirmativo, especificar.
NÃO

8. Presta serviços, de modo direto ou indireto, ou mantém relação comercial com relevo com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo?
Em caso afirmativo, especificar.
NÃO

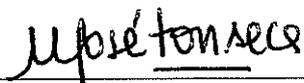
⁴ Não se consideram para este efeito as sociedades de advogados, as sociedades de revisores oficiais de contas e os revisores oficiais de contas.

9. É beneficiário de alguma vantagem particular da sociedade? Em caso afirmativo, especificar.

NÃO

10. É cônjuge, parente, afim na linha reta ou até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de pessoa que se encontre em alguma das situações referidas acima nos números 1, 2, 4, 7 e 9 ou cônjuge de pessoa abrangida pela situação indicada no número 8?

NÃO



MARIA JOSÉ MARTINS LOURENÇO DA FONSECA

02/05/2025

Dr. Alice Assunção Castanho Amado

Formação académica

- Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (1977)
- Inscrita na Ordem dos Advogados Portugueses desde 1980

Atividade profissional dos últimos cinco anos:

- Até 2023: exerceu funções de Advogada no Grupo Sonae
- Atualmente: advogada em regime liberal

Funções desempenhadas em órgãos sociais da Sociedade:

Não desempenha quaisquer funções em órgãos sociais da Sociedade Ibersol, SGPS S.A.

Funções desempenhadas em órgãos sociais de outras sociedades do Grupo Ibersol:

Não desempenha quaisquer funções noutras sociedades do Grupo Ibersol.

Funções desempenhadas em órgãos de administração de sociedades fora do Grupo Ibersol:

Não desempenha quaisquer funções noutras sociedades.

Número de ações detidas direta ou indiretamente na Ibersol, SGPS, SA:

Não é titular de ações da sociedade.

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS DE INDEPENDÊNCIA¹

Identifique o membro e o respetivo órgão a que se referem os dados deste questionário:

Alice da Assunção Castanho Amado – Conselho Fiscal (Suplente) _____

1. É titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade?

___ Não _____

2. Foi reeleito por mais de dois mandatos, seguidos ou intercalados? Em caso afirmativo especificar os mandatos.

___ Não _____

3. Atua em nome ou por conta² de titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade? Em caso afirmativo identificar o titular da participação qualificada.

___ Não _____

4. O conselho de administração, ou algum dos seus membros, tem conhecimento de que o membro do órgão de fiscalização/membro da mesa da assembleia geral [riscar o que não interessa] esteja, de algum modo, associado a um qualquer grupo de interesses específico na sociedade ou se encontra em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão³? Em caso afirmativo especificar.

___ Não _____

5. O conselho de administração, ou algum dos seus membros, tem conhecimento de qualquer outro facto que, de algum modo, afete ou possa afetar a independência do membro do órgão de fiscalização/membro da mesa da assembleia geral [riscar o que não interessa] a que se refere o presente questionário? Em caso afirmativo, especificar.

___ Não _____

Alice da Assunção Castanho Amado
Porto, 6 de maio de 2025

¹ Devem ser indicados quaisquer factos pertinentes para apreciação da CMVM ainda que o conselho de administração tenha dúvidas sobre a recondução dos factos às consequências descritas.

² A título de exemplo, deve ser reportada a existência atual ou passada de qualquer relação de mandato com ou sem representação entre o membro do órgão social e qualquer titular de participação qualificada ou qualquer pessoa singular ou coletiva que atue por conta dele ou que lhe preste qualquer dos serviços referidos na nota seguinte.

³ A título de exemplo, deve ser reportada, entre outro tipo de relações, a existência atual ou passada de vínculo laboral, de consultoria, designadamente económica, financeira ou jurídica ou de qualquer outro tipo de prestação de serviços, mediação, agência, representação comercial ou franquias entre, por um lado, o membro do órgão social e, por outro, qualquer acionista titular de participação qualificada ou qualquer pessoa singular ou coletiva que atue por conta ou no interesse desse titular ou lhe preste serviços referidos nesta nota.

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO REGIME DE INCOMPATIBILIDADES

Identifique o membro e o respetivo órgão a que se referem os dados deste questionário:

Alice da Assunção Castanho Amado – Conselho Fiscal (Suplente) _____

1. É membro de órgão de administração da sociedade?
___ Não _____

2. É membro de órgão de administração de sociedade que se encontre em relação de grupo ou de domínio com a sociedade? Em caso afirmativo identificar a(s) sociedade(s) em causa.
___ Não _____

3. Exerce funções de administração ou de fiscalização em cinco ou mais sociedades⁴?
___ Não _____

4. É sócio de sociedade em nome coletivo que se encontre em relação de domínio ou de grupo com a sociedade?
___ Não _____

5. É revisor oficial de contas em relação ao qual se verifique incompatibilidade prevista na respetiva legislação?
___ Não _____

6. É interdito, inabilitado, insolvente, falido ou condenado a pena que implique a inibição, ainda que temporária, do exercício de funções públicas?
___ Não _____

7. Exerce funções em empresa concorrente, atua em representação ou por conta de empresa concorrente ou, de qualquer outro modo, está vinculado a interesses de empresa concorrente? Em caso afirmativo, especificar.
___ Não _____

8. Presta serviços, de modo direto ou indireto, ou mantém relação comercial com relevo com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo? Em caso afirmativo, especificar.

⁴ Não se consideram para este efeito as sociedades de advogados, as sociedades de revisores oficiais de contas e os revisores oficiais de contas.

__Não__

9. É beneficiário de alguma vantagem particular da sociedade? Em caso afirmativo, especificar.

__Não__

10. É cônjuge, parente, afim na linha reta ou até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de pessoa que se encontre em alguma das situações referidas acima nos números 1, 2, 4, 7 e 9 ou cônjuge de pessoa abrangida pela situação indicada no número 8?

__Não__

Alice da Assunção Castanho Amado

Porto, 6 de maio de 2025

**MESA DA
ASSEMBLEIA GERAL**

Prof. Dr. José Rodrigues de Jesus

Formação académica

- Licenciatura em Economia

Atividade profissional dos últimos cinco anos:

- Economista Conselheiro, Revisor Oficial de Contas, Contabilista Certificado

Data da primeira nomeação e termo do mandato:

Eleito para o mandato de 2021– 2024;

Funções desempenhadas em órgãos sociais de outras sociedades do Grupo Ibersol:

Não desempenha quaisquer funções noutras sociedades do Grupo Ibersol.

Funções desempenhadas em órgãos de administração de sociedades fora do Grupo Ibersol:

Além do cargo de Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Ibersol, SGPS, S.A. exerce os seguintes cargos em Sociedades fora do Grupo Ibersol:

Participa atualmente, sem o exercício da revisão legal de contas, nos conselhos fiscais:

- Labesfal – Laboratórios Aliro, S.A.
- LMcapital Wealth Management, Empresa de Investimento S.A.

Fiscal Único/ROC:

- Calfor – Indústrias Metálicas, S.A.
- Arsopi – Holding, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A
- Camilo dos Santos Mota, S.A.
- Oliveira Dias, S.A.
- AGA – Álcool e Genéricos Alimentares, S.A.
- Arsopi-Thermal Equipamentos Térmicos, S.A.
- TECNOCON – Tecnologia e Sistemas de Controle, S.A.
- SAR – Sociedade de Participações Financeiras, S.A.
- SARCOL – Gestão de Investimentos Imobiliários, S.A.
- Domusnis – Sociedade Imobiliária, S.A.
- Tertúlia Aclamada, S.A.
- Arsopi – Indústrias Metalúrgicas Arlindo S. Pinho, Lda
- Arlindo Soares de Pinho, Lda

Número de ações detidas direta ou indiretamente na Ibersol, SGPS, SA :

Não é titular de ações da sociedade.

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS DE INDEPENDÊNCIA¹

Identifique o membro e o respetivo órgão a que se referem os dados deste questionário:

JOSÉ RODRIGUES DE JESUS - PRESIDENTE MESA ASSEMBLÉIA GERAL

1. É titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade?

NÃO

2. Foi reeleito por mais de dois mandatos, seguidos ou intercalados? Em caso afirmativo especificar os mandatos.

NÃO

3. Atua em nome ou por conta² de titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade? Em caso afirmativo identificar o titular da participação qualificada.

NÃO

4. O conselho de administração, ou algum dos seus membros, tem conhecimento de que o membro do órgão de fiscalização/membro da mesa da assembleia geral [riscar o que não interessa] esteja, de algum modo, associado a um qualquer grupo de interesses específico na sociedade ou se encontra em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão³? Em caso afirmativo especificar.

5. O conselho de administração, ou algum dos seus membros, tem conhecimento de qualquer outro facto que, de algum modo, afete ou possa afetar a independência do membro do órgão de fiscalização/membro da mesa da assembleia geral [riscar o que não interessa] a que se refere o presente questionário? Em caso afirmativo, especificar.



¹ Devem ser indicados quaisquer factos pertinentes para apreciação da CMVM ainda que o conselho de administração tenha dúvidas sobre a recondução dos factos às consequências descritas.

² A título de exemplo, deve ser reportada a existência atual ou passada de qualquer relação de mandato com ou sem representação entre o membro do órgão social e qualquer titular de participação qualificada ou qualquer pessoa singular ou coletiva que atue por conta dele ou que lhe preste qualquer dos serviços referidos na nota seguinte.

³ A título de exemplo, deve ser reportada, entre outro tipo de relações, a existência atual ou passada de vínculo laboral, de consultoria, designadamente económica, financeira ou jurídica ou de qualquer outro tipo de prestação de serviços, mediação, agência, representação comercial ou franquia entre, por um lado, o membro do órgão social e, por outro, qualquer acionista titular de participação qualificada ou qualquer pessoa singular ou coletiva que atue por conta ou no interesse desse titular ou lhe preste serviços referidos nesta nota.

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO REGIME DE INCOMPATIBILIDADES

Identifique o membro e o respetivo órgão a que se referem os dados deste questionário:

JOSE RODRIGUES DE JESUS - PRESIDENTE MEÇA ASSEMBLEIA GERAL

1. É membro de órgão de administração da sociedade?

NÃO

2. É membro de órgão de administração de sociedade que se encontre em relação de grupo ou de domínio com a sociedade? Em caso afirmativo identificar a(s) sociedade(s) em causa.

NÃO

3. Exerce funções de administração ou de fiscalização em cinco ou mais sociedades⁴?

NÃO

4. É sócio de sociedade em nome coletivo que se encontre em relação de domínio ou de grupo com a sociedade?

NÃO

5. É revisor oficial de contas em relação ao qual se verifique incompatibilidade prevista na respetiva legislação?

NÃO

6. É interdito, inabilitado, insolvente, falido ou condenado a pena que implique a inibição, ainda que temporária, do exercício de funções públicas?

NÃO

7. Exerce funções em empresa concorrente, atua em representação ou por conta de empresa concorrente ou, de qualquer outro modo, está vinculado a interesses de empresa concorrente? Em caso afirmativo, especificar.

NÃO

8. Presta serviços, de modo direto ou indireto, ou mantém relação comercial com relevo com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo? Em caso afirmativo, especificar.



⁴ Não se consideram para este efeito as sociedades de advogados, as sociedades de revisores oficiais de contas e os revisores oficiais de contas.

NÃO

9. É beneficiário de alguma vantagem particular da sociedade? Em caso afirmativo, especificar.

NÃO

10. É cônjuge, parente, afim na linha reta ou até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de pessoa que se encontre em alguma das situações referidas acima nos números 1, 2, 4, 7 e 9 ou cônjuge de pessoa abrangida pela situação indicada no número 8?

NÃO



Dr. Eduardo Moutinho Ferreira Santos

Formação académica

- Licenciado em Direito - Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (1972-1978)

Atividade profissional dos últimos cinco anos:

- Advogado – Exercício de profissão em regime liberal (1981-2024)

Data da primeira nomeação e termo do mandato:

Eleito para o mandato de 2021– 2024;

Funções desempenhadas em órgãos sociais de outras sociedades do Grupo Ibersol:

Não desempenha quaisquer funções noutras sociedades do Grupo Ibersol.

Funções desempenhadas em órgãos de administração de sociedades fora do Grupo Ibersol:

Não desempenha quaisquer outros cargos em Sociedades além do cargo de Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Ibersol, SGPS S.A

Número de ações detidas direta ou indiretamente na Ibersol, SGPS, SA :

Não é titular de ações da sociedade.

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS DE INDEPENDÊNCIA¹

Identifique o membro e o respetivo órgão a que se referem os dados deste questionário:

EDUARDO MOUINO FERREIRA SANTOS – Vice-Presidente da Mesa da Assembleia-Geral

1. É titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade?

Não

2. Foi reeleito por mais de dois mandatos, seguidos ou intercalados? Em caso afirmativo especificar os mandatos.

Não

3. Atua em nome ou por conta² de titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade? Em caso afirmativo identificar o titular da participação qualificada.

Não

4. O conselho de administração, ou algum dos seus membros, tem conhecimento de que o membro do órgão de fiscalização / membro da mesa da assembleia geral [riscar o que não interessa] esteja, de algum modo, associado a um qualquer grupo de interesses específico na sociedade ou se encontra em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão³? Em caso afirmativo especificar.

Não aplicável.

5. O conselho de administração, ou algum dos seus membros, tem conhecimento de qualquer outro facto que, de algum modo, afete ou possa afetar a independência do membro do órgão de fiscalização/membro da mesa da assembleia geral [riscar o que não interessa] a que se refere o presente questionário? Em caso afirmativo, especificar.

Não aplicável.

Porto, 2 de maio de 2025



¹ Devem ser indicados quaisquer factos pertinentes para apreciação da CMVM ainda que o conselho de administração tenha dúvidas sobre a recondução dos factos às consequências descritas.

² A título de exemplo, deve ser reportada a existência atual ou passada de qualquer relação de mandato com ou sem representação entre o membro do órgão social e qualquer titular de participação qualificada ou qualquer pessoa singular ou coletiva que atue por conta dele ou que lhe preste qualquer dos serviços referidos na nota seguinte.

³ A título de exemplo, deve ser reportada, entre outro tipo de relações, a existência atual ou passada de vínculo laboral, de consultoria, designadamente económica, financeira ou jurídica ou de qualquer outro tipo de prestação de serviços, mediação, agência, representação comercial ou franquia entre, por um lado, o membro do órgão social e, por outro, qualquer acionista titular de participação qualificada ou qualquer pessoa singular ou coletiva que atue por conta ou no interesse desse titular ou lhe preste serviços referidos nesta nota.

1.
M.F.

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO REGIME DE INCOMPATIBILIDADES

Identifique o membro e o respetivo órgão a que se referem os dados deste questionário:

EDUARDO MOUINO FERREIRA SANTOS – Vice-Presidente da Mesa da Assembleia-Geral

1. É membro de Órgão de Administração da sociedade?

Não

2. É membro de órgão de administração de sociedade que se encontre em relação de grupo ou de domínio com a sociedade? Em caso afirmativo identificar a(s) sociedade(s) em causa.

Não

3. Exerce funções de administração ou de fiscalização em cinco ou mais sociedades⁴?

Não

4. É sócio de sociedade em nome coletivo que se encontre em relação de domínio ou de grupo com a sociedade?

5. É revisor oficial de contas em relação ao qual se verifique incompatibilidade prevista na respetiva legislação?

Não

6. É interdito, inabilitado, insolvente, falido ou condenado a pena que implique a inibição, ainda que temporária, do exercício de funções públicas?

Não

7. Exerce funções em empresa concorrente, atua em representação ou por conta de empresa concorrente ou, de qualquer outro modo, está vinculado a interesses de empresa concorrente? Em caso afirmativo, especificar.

Não

8. Presta serviços, de modo direto ou indireto, ou mantém relação comercial com relevo com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo? Em caso afirmativo, especificar.

Não

⁴ Não se consideram para este efeito as sociedades de advogados, as sociedades de revisores oficiais de contas e os revisores oficiais de contas.

9. É beneficiário de alguma vantagem particular da sociedade? Em caso afirmativo, especificar.

Não.

10. É cônjuge, parente, afim na linha reta ou até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de pessoa que se encontre em alguma das situações referidas acima nos números 1, 2, 4, 7 e 9 ou cônjuge de pessoa abrangida pela situação indicada no número 8?

Não.

Porto, 2 de maio de 2025



A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luís António Leal', is written over a horizontal line.

Dr.ª Clara Maria Azevedo Rodrigues Gomes

Formação académica

- Licenciatura em Direito – Universidade Católica Portuguesa (1983-1988)
- Pós-graduação em Altos Estudos Europeus (vertente jurídica) – Colégio da Europa, Bruges, Bélgica
- Curso de Direito Administrativo - Instituto Nacional da Propriedade Industrial
- Curso Geral de Gestão – Universidade Nova de Lisboa
- Pós-graduação "PAGETTI - Gestão de Telecomunicações e Tecnologias de Informação – UCP, Lisboa
- Pós-graduação "PAERC – Programa Avançado em Economia da Regulação e Concorrência - UCP, Lisboa
- Pós-graduação em Direito Imobiliário – UCP, Porto

Atividade profissional dos últimos cinco anos:

- Sócia da R. Gomes e Associados Sociedade de Advogados RL (Áreas de trabalho de maior incidência: direito contratual e societário, direito das tecnologias de informação e telecomunicações; direito da privacidade e dados pessoais (GDPR), direito imobiliário e investimento estrangeiro)
- Administradora da Machado Gomes - Sociedade Imobiliária SA
- Membro do Conselho Fiscal do Banco Universo (2022/2024)

Data da primeira nomeação e termo do mandato:

Eleita para o mandato de 2021– 2024;

Funções desempenhadas em órgãos sociais de outras sociedades do Grupo Ibersol:

Não desempenha quaisquer funções noutras sociedades do Grupo Ibersol.

Funções desempenhadas em órgãos de administração de sociedades fora do Grupo Ibersol:

Membro do Conselho de Administração:

- Machado Gomes – Sociedade Imobiliária SA

Número de ações detidas direta ou indiretamente na Ibersol, SGPS, SA :

Não é titular de ações da sociedade.

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO REGIME DE INCOMPATIBILIDADES

Identifique o membro e o respetivo órgão a que se referem os dados deste questionário:

CLARA MARIA AZEVEDO RODRIGUES GOMES - SEC DA MESA DA AS

1. ~~É~~
NÃO membro de órgão de administração da sociedade?

2. É membro de órgão de administração de sociedade que se encontre em relação de grupo ou de domínio com a sociedade? Em caso afirmativo identificar a(s) sociedade(s) em causa.
NÃO

3. Exerce funções de administração ou de fiscalização em cinco ou mais sociedades⁴?
NÃO

4. É sócio de sociedade em nome coletivo que se encontre em relação de domínio ou de grupo com a sociedade?
NÃO

5. É revisor oficial de contas em relação ao qual se verifique incompatibilidade prevista na respetiva legislação?
NÃO

6. É interdito, inabilitado, insolvente, falido ou condenado a pena que implique a inibição, ainda que temporária, do exercício de funções públicas?
NÃO

7. Exerce funções em empresa concorrente, atua em representação ou por conta de empresa concorrente ou, de qualquer outro modo, está vinculado a interesses de empresa concorrente? Em caso afirmativo, especificar.
NÃO

8. Presta serviços, de modo direto ou indireto, ou mantém relação comercial com relevo com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo? Em caso afirmativo, especificar.
NÃO

⁴ Não se consideram para este efeito as sociedades de advogados, as sociedades de revisores oficiais de contas e os revisores oficiais de contas.

9. É beneficiário de alguma vantagem particular da sociedade? Em caso afirmativo, especificar.

NÃO

10. É cônjuge, parente, afim na linha reta ou até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de pessoa que se encontre em alguma das situações referidas acima nos números 1, 2, 4, 7 e 9 ou cônjuge de pessoa abrangida pela situação indicada no número 8?

NÃO

Clara ARG

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS DE INDEPENDÊNCIA¹

Identifique o membro e o respetivo órgão a que se referem os dados deste questionário:

CLARA MARIA AZEVEDO RODRIGUES GOMES - SEC. MESA DA A.G.

1. É titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade?

NÃO

2. Foi reeleito por mais de dois mandatos, seguidos ou intercalados? Em caso afirmativo especificar os mandatos.

NÃO

3. Atua em nome ou por conta² de titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade? Em caso afirmativo identificar o titular da participação qualificada.

NÃO

4. O conselho de administração, ou algum dos seus membros, tem conhecimento de que o membro do órgão de fiscalização/membro da mesa da assembleia geral [riscar o que não interessa] esteja, de algum modo, associado a um qualquer grupo de interesses específico na sociedade ou se encontra em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão³? Em caso afirmativo especificar.

NÃO

5. O conselho de administração, ou algum dos seus membros, tem conhecimento de qualquer outro facto que, de algum modo, afete ou possa afetar a independência do membro do órgão de fiscalização/membro da mesa da assembleia geral [riscar o que não interessa] a que se refere o presente questionário? Em caso afirmativo, especificar.

NÃO

Clara Maria Azavedo

¹ Devem ser indicados quaisquer factos pertinentes para apreciação da CMVM ainda que o conselho de administração tenha dúvidas sobre a recondução dos factos às consequências descritas.

² A título de exemplo, deve ser reportada a existência atual ou passada de qualquer relação de mandato com ou sem representação entre o membro do órgão social e qualquer titular de participação qualificada ou qualquer pessoa singular ou coletiva que atue por conta dele ou que lhe preste qualquer dos serviços referidos na nota seguinte.

³ A título de exemplo, deve ser reportada, entre outro tipo de relações, a existência atual ou passada de vínculo laboral, de consultoria, designadamente económica, financeira ou jurídica ou de qualquer outro tipo de prestação de serviços, mediação, agência, representação comercial ou franquia entre, por um lado, o membro do órgão social e, por outro, qualquer acionista titular de participação qualificada ou qualquer pessoa singular ou coletiva que atue por conta ou no interesse desse titular ou lhe preste serviços referidos nesta nota.

COMISSÃO
DE
VENCIMENTOS

Dr. Vítor Pratas Sevilhano

Formação académica

- Licenciatura em Finanças - Instituto Superior de Economia
- Diplomado em Administração Hospitalar pelo ENSP - Escola Nacional de Saúde Pública de Lisboa
- Certificado pela Manchester Business School - ITP - International Teachers Program
- Certificado pelo SBDC - Small Business Development Center de Wisconsin, EUA
- Certificado pelo INSEAD (Fontainebleau) - Advanced Management Program e Financial Management Program
- Certificado pelo Henley College - Strategic Planning in Practice
- Certificado pela Linkage International - GILD
- PCC - Professional Certified Coach pela ICF - International Coach Federation

Atividade profissional dos últimos cinco anos:

- acompanhamento de alguns quadros de empresas em processos de coaching/mentoring e algumas formações, principalmente na PBS - Porto Business School em programas para Executivos.

Funções desempenhadas em órgãos sociais da Sociedade:

Membro da Comissão de Vencimentos da Sociedade Ibersol, SGPS S.A.

Funções desempenhadas em órgãos sociais de outras sociedades do Grupo Ibersol:

Não desempenha quaisquer funções noutras sociedades do Grupo Ibersol.

Funções desempenhadas em órgãos de administração de sociedades fora do Grupo Ibersol:

Acompanhamento de alguns quadros de empresas em processos de coaching/mentoring e algumas formações, principalmente na PBS - Porto Business School em programas para Executivos.

Número de ações detidas direta ou indiretamente na Ibersol, SGPS, SA :

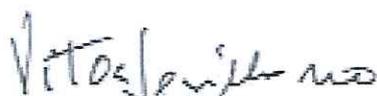
Não é titular de ações da sociedade.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos efeitos, designadamente da Recomendação VI.2.1. do Código de Governo das Sociedades do IPCG e artº 399º do Código das Sociedades Comerciais, que, como membro proposto a integrar a Comissão de Vencimentos a ser nomeada na Assembleia Geral da Ibersol, SGPS S.A. de 2025, não incorro em qualquer das incompatibilidades a que se refere o nº 1 do artigo 414º-A do Código das Sociedades Comerciais, não se verificando igualmente qualquer circunstância suscetível de afetar a minha independência nos termos do nº 5 do artigo 414º do mesmo diploma legal.

Comunicarei de imediato à sociedade a eventual ocorrência de qualquer facto que, no decurso da minha nomeação para esta Comissão, determine incompatibilidade ou perda de independência no âmbito das referidas normas legais.

Porto, 7 de maio de 2025



(tradução do original em português)

STATEMENT

I hereby declare, for all due purposes, namely for the purposes of Recommendation VI.2.1 of the IPCG Corporate Governance Code and Article 399 of the Portuguese Companies Code, that, as a proposed member of the Remuneration Committee to be appointed at the 2025 General Meeting of Ibersol, SGPS S.A., I am not subject to any of the incompatibilities set out in Article 414-A(1) of the Portuguese Companies Code, nor does any circumstance exist that could affect my independence under the terms of Article 414(5) of the same legal instrument.

I further undertake to immediately inform the company of any event that, during the term of my appointment to this Committee, may result in any incompatibility or loss of independence within the scope of the aforementioned legal provisions.

Porto, 7 May 2025

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS DE INDEPENDÊNCIA¹

Identifique o membro e o respectivo órgão a que se referem os dados deste questionário.

Membrado da Comissão de Vencimentos do Iberpa, S.P.A., S.A.

1. É titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade?

Não

2. Foi eleito por mais de dois mandatos, seguidos ou interrompidos? Em caso afirmativo especificar os mandatos.

Não

3. Está em nome ou por conta de titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade? Em caso afirmativo identificar o titular de participação qualificada.

Não

4. O conselho de administração, ou algum dos seus membros, tem conhecimento de que o membro do órgão de fiscalização/membro da mesa da assembleia geral [risca o que não interessa] esteja, de algum modo, associado a um qualquer grupo de interesses específico na sociedade ou se encontra em alguma circunstância susceptível de afetar a sua imparcialidade ou de dano?² Em caso afirmativo especificar.

Não

5. O conselho de administração, ou algum dos seus membros, tem conhecimento de qualquer outro facto que, de algum modo, afete ou possa afetar a independência de membro do órgão de fiscalização/membro da mesa da assembleia geral [risca o que não interessa] a que se refere o presente questionário? Em caso afirmativo, especificar.

Não

Vitor Almeida

¹ Deverá ser indicada qualquer outra informação para a apreciação do CMMV acerca que o conselho de administração tenha dúvidas sobre a reconexão dos laços de comunicações desafiadas.

² A título de exemplo, deve ser reportada a existência atual ou passada de qualquer relação do mandato com ou sem representação entre o membro do órgão social e qualquer titular de participação qualificada ou qualquer pessoa singular ou coletiva que atua por conta dele ou que lhe presta qualquer dos serviços referidos na nota seguinte.

³ A título de exemplo, deve ser reportada, entre outros tipos de relações, a existência atual ou passada de vínculo laboral de consultoria, de prestação económica, financeira ou jurídica ou de qualquer outro tipo de prestação de serviços, mediação, agência, representação comercial ou financeira entre, por um lado, o membro do órgão social e, por outro, qualquer sociedade titular de participação qualificada ou qualquer pessoa singular ou coletiva que atua por conta ou no interesse deste titular ou lhe presta serviços referidos nesta nota.

W

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO REGIME DE INCOMPATIBILIDADES

Identifique o membro e o respetivo órgão a que se referem os dados deste questionário:

Membro da Comissão de Vencimentos da Iberzol, SGPS, S.A.

1. É membro do órgão de administração da sociedade?
Não

2. É membro de órgão de administração da sociedade que se encontre em relação de grupo ou de domínio com a sociedade? Em caso afirmativo identificar a(s) sociedade(s) em causa.
Não

3. Exerce funções de administração ou de fiscalização em cinco ou mais sociedades?
Não

4. É sócio de sociedade em nome coletivo que se encontre em relação de domínio ou de grupo com a sociedade?
Não

5. É revisor oficial de contas em relação ao qual se verifique incompatibilidade prevista na respetiva legislação?
Não

6. É interdito, inabilitado, insolvente, falido ou condenado a pena que implique a inibição, ainda que temporária, do exercício de funções públicas?

7. Exerce funções em empresa concorrente, atua em representação ou por conta da empresa concorrente ou, de qualquer outro modo, está vinculado a interesses da empresa concorrente? Em caso afirmativo, especificar.
Não

8. Presta serviços, de modo direto ou indireto, ou mantém relação comercial com natureza com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo? Em caso afirmativo, especificar.
Não

* Não se consideram para este efeito as sociedades de advogados, as sociedades de revisores oficiais de contas e os revisores oficiais de contas.

9. É beneficiário de alguma vantagem particular da sociedade? Em caso afirmativo, especificar.

Não

10. É cônjuge, parente, afim na linha reta ou até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de pessoa que se encontre em alguma das situações referidas acima nos números 1, 2, 4, 7 e 9 ou cônjuge de pessoa abrangida pela situação indicada no número 8?

Não

Vitor Almeida

Dr. António Javier Dopico Grandio

Formação académica

- Catedrático Honorario Facultad Economía y Empresa Universidad de A Coruña
- Doctor en Ciencias Económicas y Empresariales.
- Programa de Dirección General del IESE.
- Diploma de Estudios Hispanoamericanos.

Atividade profissional dos últimos cinco anos:

- Presidente de Vidisco SL.
- Consejero de Almacenes Torres y Saez S.A.
- Consejero de Beon Fashion S.L.
- Advisor Senior Aptimus Capital.

Funções desempenhadas em órgãos sociais da Sociedade:

Membro da Comissão de Vencimentos da Sociedade Ibersol, SGPS S.A.

Funções desempenhadas em órgãos sociais de outras sociedades do Grupo Ibersol:

Presidente da Vidisco SL.

Funções desempenhadas em órgãos de administração de sociedades fora do Grupo Ibersol:

Consejero de Almacenes Torres y Saez S.A.

Consejero de Beon Fashion S.L.

Advisor Senior Aptimus Capital.

Número de ações detidas direta ou indiretamente na Ibersol, SGPS, SA :

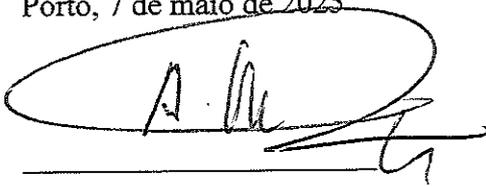
Não é titular de ações da sociedade.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos efeitos, designadamente da Recomendação VI.2.1. do Código de Governo das Sociedades do IPCG e artº 399º do Código das Sociedades Comerciais, que, como membro proposto a integrar a Comissão de Vencimentos a ser nomeada na Assembleia Geral da Ibersol, SGPS S.A. de 2025, não incorro em qualquer das incompatibilidades a que se refere o nº 1 do artigo 414º-A do Código das Sociedades Comerciais, não se verificando igualmente qualquer circunstância suscetível de afetar a minha independência nos termos do nº 5 do artigo 414º do mesmo diploma legal.

Comunicarei de imediato à sociedade a eventual ocorrência de qualquer facto que, no decurso da minha nomeação para esta Comissão, determine incompatibilidade ou perda de independência no âmbito das referidas normas legais.

Porto, 7 de maio de 2025

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by a surname 'M. G.' and a horizontal line extending to the right.

(tradução do original em português)

STATEMENT

I hereby declare, for all due purposes, namely for the purposes of Recommendation VI.2.1 of the IPCG Corporate Governance Code and Article 399 of the Portuguese Companies Code, that, as a proposed member of the Remuneration Committee to be appointed at the 2025 General Meeting of Ibersol, SGPS S.A., I am not subject to any of the incompatibilities set out in Article 414-A(1) of the Portuguese Companies Code, nor does any circumstance exist that could affect my independence under the terms of Article 414(5) of the same legal instrument.

I further undertake to immediately inform the company of any event that, during the term of my appointment to this Committee, may result in any incompatibility or loss of independence within the scope of the aforementioned legal provisions.

Porto, 7 May 2025

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS DE INDEPENDÊNCIA¹

Identifique o membro e o respetivo órgão a que se referem os dados deste questionário:

ANTÓNIO GRANDIÓ - COMISSÃO DE VENCIMENTOS

1. É titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade?

NÃO

2. Foi reeleito por mais de dois mandatos, seguidos ou intercalados? Em caso afirmativo especificar os mandatos.

NÃO

3. Atua em nome ou por conta² de titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade? Em caso afirmativo identificar o titular da participação qualificada.

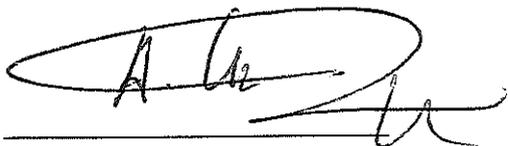
NÃO

4. O conselho de administração, ou algum dos seus membros, tem conhecimento de que o ~~membro do órgão de fiscalização~~ membro da mesa da assembleia geral [riscar o que não interessa] esteja, de algum modo, associado a um qualquer grupo de interesses específico na sociedade ou se encontra em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão³? Em caso afirmativo especificar.

NÃO

5. O conselho de administração, ou algum dos seus membros, tem conhecimento de qualquer outro facto que, de algum modo, afete ou possa afetar a independência do membro ~~do órgão de fiscalização~~ membro da mesa da assembleia geral [riscar o que não interessa] a que se refere o presente questionário? Em caso afirmativo, especificar.

NÃO



¹ Devem ser indicados quaisquer factos pertinentes para apreciação da CMVM ainda que o conselho de administração tenha dúvidas sobre a recondução dos factos às consequências descritas.

² A título de exemplo, deve ser reportada a existência atual ou passada de qualquer relação de mandato com ou sem representação entre o membro do órgão social e qualquer titular de participação qualificada ou qualquer pessoa singular ou coletiva que atue por conta dele ou que lhe preste qualquer dos serviços referidos na nota seguinte.

³ A título de exemplo, deve ser reportada, entre outro tipo de relações, a existência atual ou passada de vínculo laboral, de consultoria, designadamente económica, financeira ou jurídica ou de qualquer outro tipo de prestação de serviços, mediação, agência, representação comercial ou franquias entre, por um lado, o membro do órgão social e, por outro, qualquer acionista titular de participação qualificada ou qualquer pessoa singular ou coletiva que atue por conta ou no interesse desse titular ou lhe preste serviços referidos nesta nota.

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO REGIME DE INCOMPATIBILIDADES

Identifique o membro e o respetivo órgão a que se referem os dados deste questionário:

ANTONIO J. GRANDÍO - COMISSÃO DE VENDIMENTOS

1. É membro de órgão de administração da sociedade?

NÃO

2. É membro de órgão de administração de sociedade que se encontre em relação de grupo ou de domínio com a sociedade? Em caso afirmativo identificar a(s) sociedade(s) em causa.

NÃO

3. Exerce funções de administração ou de fiscalização em cinco ou mais sociedades⁴?

NÃO

4. É sócio de sociedade em nome coletivo que se encontre em relação de domínio ou de grupo com a sociedade?

NÃO

5. É revisor oficial de contas em relação ao qual se verifique incompatibilidade prevista na respetiva legislação?

NÃO

6. É interdito, inabilitado, insolvente, falido ou condenado a pena que implique a inibição, ainda que temporária, do exercício de funções públicas?

NÃO

7. Exerce funções em empresa concorrente, atua em representação ou por conta de empresa concorrente ou, de qualquer outro modo, está vinculado a interesses de empresa concorrente? Em caso afirmativo, especificar.

NÃO

8. Presta serviços, de modo direto ou indireto, ou mantém relação comercial com relevo com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo? Em caso afirmativo, especificar.

NÃO

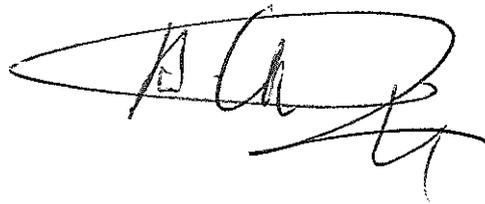
⁴ Não se consideram para este efeito as sociedades de advogados, as sociedades de revisores oficiais de contas e os revisores oficiais de contas.

9. É beneficiário de alguma vantagem particular da sociedade? Em caso afirmativo, especificar.

NÃO

10. É cônjuge, parente, afim na linha reta ou até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de pessoa que se encontre em alguma das situações referidas acima nos números 1, 2, 4, 7 e 9 ou cônjuge de pessoa abrangida pela situação indicada no número 8?

NÃO

A handwritten signature in black ink, consisting of several stylized, overlapping loops and lines, positioned in the lower right area of the page.

Dr. Joaquim Alexandre de Oliveira e Silva

Formação académica

- Licenciado em Economia

Atividade profissional dos últimos cinco anos:

- Presidente do Conselho Fiscal da Obra Nossa Senhora das Candeias
- Vice Presidente do Conselho Fiscal da Associação dos Antigos Alunos e Professores da Faculdade de Economia do Porto

Funções desempenhadas em órgãos sociais da Sociedade:

Membro da Comissão de Vencimentos da Sociedade Ibersol, SGPS S.A.

Funções desempenhadas em órgãos sociais de outras sociedades do Grupo Ibersol:

Não desempenha quaisquer funções noutras sociedades do Grupo Ibersol.

Funções desempenhadas em órgãos de administração de sociedades fora do Grupo Ibersol:

Presidente do Conselho Fiscal da Obra Nossa Senhora das Candeias

Vice-Presidente do Conselho Fiscal da Associação dos Antigos Alunos e Professores da Faculdade de Economia do Porto

Número de ações detidas direta ou indiretamente na Ibersol, SGPS, SA :

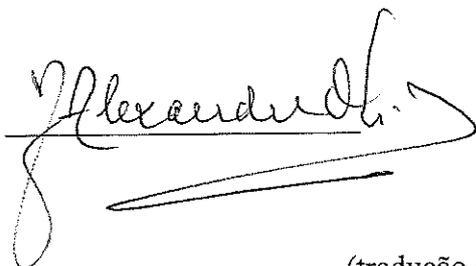
Não é titular de ações da sociedade.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos efeitos, designadamente da Recomendação VI.2.1. do Código de Governo das Sociedades do IPCG e artº 399º do Código das Sociedades Comerciais, que, como membro proposto a integrar a Comissão de Vencimentos a ser nomeada na Assembleia Geral da Ibersol, SGPS S.A. de 2025, não incorro em qualquer das incompatibilidades a que se refere o nº 1 do artigo 414º-A do Código das Sociedades Comerciais, não se verificando igualmente qualquer circunstância suscetível de afetar a minha independência nos termos do nº 5 do artigo 414º do mesmo diploma legal.

Comunicarei de imediato à sociedade a eventual ocorrência de qualquer facto que, no decurso da minha nomeação para esta Comissão, determine incompatibilidade ou perda de independência no âmbito das referidas normas legais.

Porto, 7 de maio de 2025



(tradução do original em português)

STATEMENT

I hereby declare, for all due purposes, namely for the purposes of Recommendation VI.2.1 of the IPCG Corporate Governance Code and Article 399 of the Portuguese Companies Code, that, as a proposed member of the Remuneration Committee to be appointed at the 2025 General Meeting of Ibersol, SGPS S.A., I am not subject to any of the incompatibilities set out in Article 414-A(1) of the Portuguese Companies Code, nor does any circumstance exist that could affect my independence under the terms of Article 414(5) of the same legal instrument.

I further undertake to immediately inform the company of any event that, during the term of my appointment to this Committee, may result in any incompatibility or loss of independence within the scope of the aforementioned legal provisions.

Porto, 7 May 2025

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS DE INDEPENDÊNCIA¹

Identifique o membro e o respetivo órgão a que se referem os dados deste questionário:

Joaquim Alexandre de Oliveira e Silva – Membro da Comissão de Vencimentos

1. É titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade?

NÃO

2. Foi reeleito por mais de dois mandatos, seguidos ou intercalados? Em caso afirmativo especificar os mandatos.

NÃO

3. Atua em nome ou por conta² de titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade? Em caso afirmativo identificar o titular da participação qualificada.

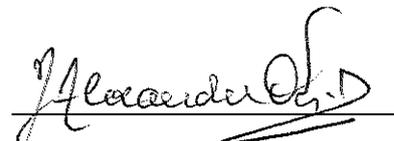
NÃO

4. O conselho de administração, ou algum dos seus membros, tem conhecimento de que o membro do órgão de fiscalização/membro da mesa da assembleia geral [riscar o que não interessa] esteja, de algum modo, associado a um qualquer grupo de interesses específico na sociedade ou se encontra em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão³? Em caso afirmativo especificar.

NÃO

5. O conselho de administração, ou algum dos seus membros, tem conhecimento de qualquer outro facto que, de algum modo, afete ou possa afetar a independência do membro do órgão de fiscalização/membro da mesa da assembleia geral [riscar o que não interessa] a que se refere o presente questionário? Em caso afirmativo, especificar.

NÃO



¹ Devem ser indicados quaisquer factos pertinentes para apreciação da CMVM ainda que o conselho de administração tenha dúvidas sobre a recondução dos factos às consequências descritas.

² A título de exemplo, deve ser reportada a existência atual ou passada de qualquer relação de mandato com ou sem representação entre o membro do órgão social e qualquer titular de participação qualificada ou qualquer pessoa singular ou coletiva que atue por conta dele ou que lhe preste qualquer dos serviços referidos na nota seguinte.

³ A título de exemplo, deve ser reportada, entre outro tipo de relações, a existência atual ou passada de vínculo laboral, de consultoria, designadamente económica, financeira ou jurídica ou de qualquer outro tipo de prestação de serviços, mediação, agência, representação comercial ou franquia entre, por um lado, o membro do órgão social e, por outro, qualquer acionista titular de participação qualificada ou qualquer pessoa singular ou coletiva que atue por conta ou no interesse desse titular ou lhe preste serviços referidos nesta nota.

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO REGIME DE INCOMPATIBILIDADES

Identifique o membro e o respetivo órgão a que se referem os dados deste questionário:

Joaquim Alexandre de Oliveira e Silva – Membro da Comissão de Vencimentos

1. É — membro de órgão de administração da sociedade?

NÃO

2. É membro de órgão de administração de sociedade que se encontre em relação de grupo ou de domínio com a sociedade? Em caso afirmativo identificar a(s) sociedade(s) em causa.

NÃO

3. Exerce funções de administração ou de fiscalização em cinco ou mais sociedades⁴?

NÃO

4. É sócio de sociedade em nome coletivo que se encontre em relação de domínio ou de grupo com a sociedade?

NÃO

5. É revisor oficial de contas em relação ao qual se verifique incompatibilidade prevista na respetiva legislação?

NÃO

6. É interdito, inabilitado, insolvente, falido ou condenado a pena que implique a inibição, ainda que temporária, do exercício de funções públicas?

NÃO

7. Exerce funções em empresa concorrente, atua em representação ou por conta de empresa concorrente ou, de qualquer outro modo, está vinculado a interesses de empresa concorrente? Em caso afirmativo, especificar.

NÃO

8. Presta serviços, de modo direto ou indireto, ou mantém relação comercial com relevo com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo? Em caso afirmativo, especificar.

⁴ Não se consideram para este efeito as sociedades de advogados, as sociedades de revisores oficiais de contas e os revisores oficiais de contas.

NÃO

9. É beneficiário de alguma vantagem particular da sociedade? Em caso afirmativo, especificar.

NÃO

10. É cônjuge, parente, afim na linha reta ou até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de pessoa que se encontre em alguma das situações referidas acima nos números 1, 2, 4, 7 e 9 ou cônjuge de pessoa abrangida pela situação indicada no número 8?

NÃO

Alexandre

(Translation from the original in Portuguese)

To
**The Chairman of the Board of
the Shareholder's General Meeting**

PROPOSAL

Presented by the Fiscal Board of IBERSOL, SGPS, S.A. on **item 8 of the Agenda for the Annual
General Meeting of Shareholders on 29 May 2025**

Considering:

- a) The end of the term of office for the 2021/2024 four-year period of the current effective and substitute Statutory External Auditors, whose duties began in 2018;
- b) The provisions of article 54(3) of Law No. 140/2015, of September 7, which determines that the maximum duration of the consecutive exercise of duties by the statutory external auditor in a public interest entity, as is IBERSOL SGPS, S.A.'s case, is 10 years;
- c) The proposed amendment to Articles of Association of IBERSOL, SGPS, S.A. submitted for resolution under item 6 of the Agenda of the Shareholders' General Meeting, which aims at allowing setting the terms of office of the Statutory External Auditor between 2 and 4 years, according to the resolution of the Shareholders' General Meeting in which the respective election is approved;
- d) The monitoring of the Statutory External Auditor's performance and the evaluation made of the corresponding performance and attributes (considering, in particular, curriculum vitae, competence, independence, integrity, availability and experience);

It is proposed, in the assumption of approval of the proposal presented within item 6 of the Agenda of the Shareholders' General Meeting, to approve the reappointment for the exercise of functions in the 2025/2027 three-year period, considering that they have the profile, knowledge, and qualifications suitable for the roles to be performed in the mentioned corporate bodies:

Effective: KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., corporate number 502161078, with registered office at Edifício FPM41, Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 41, 15.º, 1069-006 Lisboa, registered at the OROC under number 189 and registered at the CMVM under number 20161489, represented by José Miguel Ribeiro da Silva Marques (with TIN 220551219, registered with the OROC under number 1763 and registered at the CMVM under number 20161605, with professional address at Av. da Boavista, 1837, 16.º, 4100-133 Porto);

Substitute: Rui Filipe Dias Lopes, with TIN 214254780, registered at the OROC under number 1715 and registered at CMVM under number 20161325, with professional address at Edifício FPM41, Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 41, 15.º, 1069-006 Lisboa.

This proposal is free from third-party influences. There are no restrictions on the choice of certain categories or lists of statutory auditors or audit firms.

Attached to this proposal is the information required by Article 289(1)(d) of the Portuguese Companies Act for members of corporate bodies, namely the curriculum vitae of each of the persons indicated above, concerning their qualifications and the professional activities performed in the last five years and, where applicable, the number of Company shares held by such persons.

Porto, 7 May 2025

The Fiscal Board

Dr. Hermínio António Paulos Afonso, Chairman

Dr. Carlos Alberto Alves Lourenço, Member

Dra. Maria José Martins Lourenço da Fonseca, Member

Curricula vitae



José Miguel Marques

Partner

Tlm: +351 912 177 682

Tlf: +351 220 102 300

jmarques@kpmg.com

José Miguel Marques

Partner, Audit & Assurance

- Qualificações**
- Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas pela Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica
 - Revisor Oficial de Contas

Experiência relevante

O José Miguel conta com mais de 20 anos de experiência profissional em auditoria a grandes empresas nacionais e estrangeiras, nomeadamente empresas cotadas, incluindo consolidação, reporte IFRS e projetos de controlo interno, donde se destacam Ibersol, NORS, Sogrape, Huawei, Blandy, Salsa, SportZone, Fundação Serralves e Gocial. É Revisor Oficial de Contas. Tem vindo a supervisionar e coordenar trabalhos de preparação e revisão de contas consolidadas, incluindo a elaboração de manuais de procedimentos e uniformização de princípios contabilísticos.

Vasta experiência relevante na supervisão e coordenação de trabalhos de *Governance & Internal Controls*, conversões contabilísticas para SNC e IFRS, bem como aquisições, fusões e avaliação de empresas.

Liderou recentemente um projeto de desenvolvimento de uma ferramenta *Integrated PL* englobando as componentes ambientais, sociais e financeiras, para um Grupo de relevo nacional.

Adicionalmente, é formador em diversas ações de formação sobre temas de auditoria e contabilidade, nomeadamente IFRS e SNC.

José Miguel Ribeiro da Silva Marques
ROC n.º 1763

To
IBERSOL, S.G.P.S., S.A.
Edifício Península
Praça do Bom Sucesso, n.º 105/159 – 9.º
4150-146 Porto

Dear Sirs,

José Miguel Ribeiro da Silva Marques, declares that does not hold, individually, Management positions in any society.

Also declares that he does not hold, directly or indirectly, any kind of shares and/or bonds issued by Ibersol, SGPS, SA. or by companies that are in a controlling or group relationship, either during the 2024 exercise or up to the present date.

The declaration of the 447.º article of the Commercial Companies Code is annexed to the present statement.

Porto, 6 May, 2025

The Declarant,



José Miguel Ribeiro da Silva Marques
(ROC n.º 1763 e registado na CMVM com o n.º 20161605)

Professional address:
Edifício Burgo
Av. da Boavista, 1837 – 16.º
4100-133 Porto

José Miguel Ribeiro da Silva Marques
ROC nº 1763

To
IBERSOL, S.G.P.S., S.A.
Edifício Península
Praça do Bom Sucesso, nº 105/159 – 9º
4150-146 Porto

6 may 2025

Dear Sirs,

Under terms of 414º, 414º-A and 447º articles of the Commercial Companies Code, I inform by the present declaration that neither me or related persons in terms of the annexed map, have hold along the 2024 company's exercise, any shares or bonds issued by Ibersol SGPS, S.A. or by any controlled or controlling companies of the same Ibersol, SGPS, S.A..

My best regards,



José Miguel Ribeiro da Silva Marques
(ROC no. 1763 and registered at CMVM with the no. 20161605)

Professional address:
Edifício Burgo
Av. da Boavista, 1837 – 16º
4100-133 Porto

Appendix

Identification	Persons/Societies related (Artº 447 nº2 do CSC e Artº 248-B nº4 do CVM)
José Miguel Ribeiro da Silva Marques Sofia de Castro e Lemos Rodrigues João Rodrigues da Silva Marques Inês Rodrigues da Silva Marques	

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS DE INDEPENDÊNCIA¹

Identifique o membro e o respetivo órgão a que se referem os dados deste questionário:

José Miguel Ribeiro da Silva Marques – Revisor Oficial de Contas Efetivo

1. É titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade?

Não

2. Foi reeleito por mais de dois mandatos, seguidos ou intercalados? Em caso afirmativo especificar os mandatos.

Não

3. Atua em nome ou por conta² de titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade? Em caso afirmativo identificar o titular da participação qualificada.

Não

4. O conselho de administração, ou algum dos seus membros, tem conhecimento de que o membro do órgão de fiscalização/membro da mesa da assembleia geral [riscar o que não interessa] esteja, de algum modo, associado a um qualquer grupo de interesses específico na sociedade ou se encontra em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão³? Em caso afirmativo especificar.

Não

5. O conselho de administração, ou algum dos seus membros, tem conhecimento de qualquer outro facto que, de algum modo, afete ou possa afetar a independência do membro do órgão de fiscalização/membro da mesa da assembleia geral [riscar o que não interessa] a que se refere o presente questionário? Em caso afirmativo, especificar.

Não

José Miguel Ribeiro da Silva Marques

José Miguel Ribeiro da Silva Marques
(ROC n.º 1763 e registado na CMVM com o n.º 20161605)

¹ Devem ser indicados quaisquer factos pertinentes para apreciação da CMVM ainda que o conselho de administração tenha dúvidas sobre a recondução dos factos às consequências descritas.

² A título de exemplo, deve ser reportada a existência atual ou passada de qualquer relação de mandato com ou sem representação entre o membro do órgão social e qualquer titular de participação qualificada ou qualquer pessoa singular ou coletiva que atue por conta dele ou que lhe preste qualquer dos serviços referidos na nota seguinte.

³ A título de exemplo, deve ser reportada, entre outro tipo de relações, a existência atual ou passada de vínculo laboral, de consultoria, designadamente económica, financeira ou jurídica ou de qualquer outro tipo de prestação de serviços, mediação, agência, representação comercial ou franquias entre, por um lado, o membro do órgão social e, por outro, qualquer acionista titular de participação qualificada ou qualquer pessoa singular ou coletiva que atue por conta ou no interesse desse titular ou lhe preste serviços referidos nesta nota.

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO REGIME DE INCOMPATIBILIDADES

Identifique o membro e o respetivo órgão a que se referem os dados deste questionário:

José Miguel Ribeiro da Silva Marques – Revisor Oficial de Contas Efetivo

1. É membro de órgão de administração da sociedade?
Não

2. É membro de órgão de administração de sociedade que se encontre em relação de grupo ou de domínio com a sociedade? Em caso afirmativo identificar a(s) sociedade(s) em causa.
Não

3. Exerce funções de administração ou de fiscalização em cinco ou mais sociedades⁴?
Sim

4. É sócio de sociedade em nome coletivo que se encontre em relação de domínio ou de grupo com a sociedade?

Não

5. É revisor oficial de contas em relação ao qual se verifique incompatibilidade prevista na respetiva legislação?

Não

6. É interdito, inabilitado, insolvente, falido ou condenado a pena que implique a inibição, ainda que temporária, do exercício de funções públicas?

Não

7. Exerce funções em empresa concorrente, atua em representação ou por conta de empresa concorrente ou, de qualquer outro modo, está vinculado a interesses de empresa concorrente? Em caso afirmativo, especificar.

Não

8. Presta serviços, de modo direto ou indireto, ou mantém relação comercial com relevo com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo? Em caso afirmativo, especificar.

Não

⁴ Não se consideram para este efeito as sociedades de advogados, as sociedades de revisores oficiais de contas e os revisores oficiais de contas.

9. É beneficiário de alguma vantagem particular da sociedade? Em caso afirmativo, especificar.

Não

10. É cônjuge, parente, afim na linha reta ou até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de pessoa que se encontre em alguma das situações referidas acima nos números 1, 2, 4, 7 e 9 ou cônjuge de pessoa abrangida pela situação indicada no número 8?

Não

José Miguel Ribeiro da Silva Marques

José Miguel Ribeiro da Silva Marques
(ROC n.º 1763 e registado na CMVM com o n.º 20161605)

Curricula vitae



Rui Lopes

Partner

Tlm: +351 912 181 739

Tlf: +351 210 110 000

rui.lopes@kpmg.com

Rui Lopes

Partner, Audit & Assurance

Qualificações

- Partner de Auditoria da KPMG Portugal
- Licenciado em Economia pelo ISEG-UTL
- Curso de formação para Executivos na Nova School of Business & Economics cobrindo matérias como Liderança e Inovação
- Revisor Oficial de Contas N.º 1715
- Registo na CMVM N.º 20161076

Experiência relevante

O Rui é atualmente Partner da área de Corporate Audit & Assurance e responsável pela área de Audit Innovation & Transformation da KPMG Portugal.

Tem um experiência relevante em auditoria e assurance, nomeadamente nos sectores Industrial, Consumer Markets, e de Energy & Natural Resources, assim como em Grupos cotados na Euronext Lisbon Stock Exchange.

Liderou diversos projetos de auditoria e assurance a grupos e empresas nacionais, bem como a diversas subsidiárias de grupos internacionais em diferentes princípios contabilísticos, tais como IFRS/IAS, NCRF e PGC.

Responsável por diversos projetos de garantia de fiabilidade de informação financeira e não financeira, nomeadamente de informação reportada a entidades reguladoras, relatórios de sustentabilidade e outros trabalhos de âmbito específico, nomeadamente, Due Diligence, emissões de dívida, avaliação de sistemas de controlo interno e diversos trabalhos de verificação do cumprimento de requisitos contratuais no âmbito de contratos de financiamento bancário e atribuição de subsídios nacionais e europeus.

Participou em processos de conversão de GAAP para IFRS e SNC, bem como em projetos de suporte contabilístico em operações consolidação, de aquisições e reestruturações.

Participa regularmente como formador em diversas sessões de formação da KPMG relacionadas com as NCRF/SNC, IFRS e Auditoria.

Rui Filipe Dias Lopes
ROC nº 1715

To
IBERSOL, S.G.P.S., S.A.
Edifício Península
Praça do Bom Sucesso, nº 105/159 – 9º
4150-146 Porto

Dear Sirs,

Rui Filipe Dias Lopes, declares that does not hold, individually, Management positions in any society.

Also declares that he does not hold, directly or indirectly, any kind of shares and/or bonds issued by Ibersol, SGPS, SA. or by companies that are in a controlling or group relationship, either during the 2024 exercise or up to the present date.

The declaration of the 447º article of the Commercial Companies Code is annexed to the present statement.

6 May, 2025

The Declarant,


Rui Filipe Dias Lopes

(ROC no. 1715 and registered at CMVM with the no. 20161325)

Professional address:
Edifício FPM41
Av. Fontes Pereira de Melo, 41º - 15º
1069-006 Lisboa

Rui Filipe Dias Lopes
ROC nº 1715

To
IBERSOL, S.G.P.S., S.A.
Edifício Península
Praça do Bom Sucesso, nº 105/159 – 9º
4150-146 Porto

6 may 2025

Dear Sirs,

Under terms of 414º, 414º-A and 447º articles of the Commercial Companies Code, I inform by the present declaration that neither me or related persons in terms of the annexed map, have hold along the 2024 company's exercise, any shares or bonds issued by Ibersol SGPS, S.A. or by any controlled or controlling companies of the same Ibersol, SGPS, S.A..

My best regards,


Rui Filipe Dias Lopes

(ROC no. 1715 and registered at CMVM with the no. 20161325)

Professional address:
Edifício FPM41
Av. Fontes Pereira de Melo, 41º - 15º
1069-006 Lisboa

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS DE INDEPENDÊNCIA¹

Identifique o membro e o respetivo órgão a que se referem os dados deste questionário:

Rui Filipe Dias Lopes – Revisor Oficial de Contas Suplente

1. É titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade?

Não

2. Foi reeleito por mais de dois mandatos, seguidos ou intercalados? Em caso afirmativo especificar os mandatos.

Não

3. Atua em nome ou por conta² de titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade? Em caso afirmativo identificar o titular da participação qualificada.

Não

4. O conselho de administração, ou algum dos seus membros, tem conhecimento de que o membro do órgão de fiscalização/~~membro da mesa da assembleia geral~~ [riscar o que não interessa] esteja, de algum modo, associado a um qualquer grupo de interesses específico na sociedade ou se encontra em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão³? Em caso afirmativo especificar.

Não

5. O conselho de administração, ou algum dos seus membros, tem conhecimento de qualquer outro facto que, de algum modo, afete ou possa afetar a independência do membro do órgão de fiscalização/~~membro da mesa da assembleia geral~~ [riscar o que não interessa] a que se refere o presente questionário? Em caso afirmativo, especificar.

Não



Rui Filipe Dias Lopes

(ROC n.º 1715 e registado na CMVM com o n.º 20161325)

¹ Devem ser indicados quaisquer factos pertinentes para apreciação da CMVM ainda que o conselho de administração tenha dúvidas sobre a recondução dos factos às consequências descritas.

² A título de exemplo, deve ser reportada a existência atual ou passada de qualquer relação de mandato com ou sem representação entre o membro do órgão social e qualquer titular de participação qualificada ou qualquer pessoa singular ou coletiva que atue por conta dele ou que lhe preste qualquer dos serviços referidos na nota seguinte.

³ A título de exemplo, deve ser reportada, entre outro tipo de relações, a existência atual ou passada de vínculo laboral, de consultoria, designadamente económica, financeira ou jurídica ou de qualquer outro tipo de prestação de serviços, mediação, agência, representação comercial ou franquias entre, por um lado, o membro do órgão social e, por outro, qualquer acionista titular de participação qualificada ou qualquer pessoa singular ou coletiva que atue por conta ou no interesse desse titular ou lhe preste serviços referidos nesta nota.

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO REGIME DE INCOMPATIBILIDADES

Identifique o membro e o respetivo órgão a que se referem os dados deste questionário:

Rui Filipe Dias Lopes – Revisor Oficial de Contas Suplente

1. É membro de órgão de administração da sociedade?

Não

2. É membro de órgão de administração de sociedade que se encontre em relação de grupo ou de domínio com a sociedade? Em caso afirmativo identificar a(s) sociedade(s) em causa.

Não

3. Exerce funções de administração ou de fiscalização em cinco ou mais sociedades⁴?

Sim

4. É sócio de sociedade em nome coletivo que se encontre em relação de domínio ou de grupo com a sociedade?

Não

5. É revisor oficial de contas em relação ao qual se verifique incompatibilidade prevista na respetiva legislação?

Não

6. É interdito, inabilitado, insolvente, falido ou condenado a pena que implique a inibição, ainda que temporária, do exercício de funções públicas?

Não

7. Exerce funções em empresa concorrente, atua em representação ou por conta de empresa concorrente ou, de qualquer outro modo, está vinculado a interesses de empresa concorrente? Em caso afirmativo, especificar.

Não

8. Presta serviços, de modo direto ou indireto, ou mantém relação comercial com relevo com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo? Em caso afirmativo, especificar.

Não

⁴ Não se consideram para este efeito as sociedades de advogados, as sociedades de revisores oficiais de contas e os revisores oficiais de contas.

9. É beneficiário de alguma vantagem particular da sociedade? Em caso afirmativo, especificar.

Não

10. É cônjuge, parente, afim na linha reta ou até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de pessoa que se encontre em alguma das situações referidas acima nos números 1, 2, 4, 7 e 9 ou cônjuge de pessoa abrangida pela situação indicada no número 8?

Não



Rui Filipe Dias Lopes

(ROC n.º 1715 e registado na CMVM com o n.º 20161325)



**The Remuneration Committee
of Ibersol, SGPS SA**

Chairman of the General Meeting

The Remuneration Committee of Ibersol, SGPS SA. (the “Company”) presents, in compliance with the provisions of articles 26.º-B of the Securities Code, on point 9 of the Agenda of the Notice for the Annual General Meeting of Shareholders of May 29, 2025, the following Proposal:

- to deliberate the approval, under the terms and for the purposes of articles 26.º-A to 26.º-F of the Securities Code, the **Remuneration Policy** for members of the Management and Supervisory Bodies and members of the Board of the General Meeting, for the four-year period from 2025 to 2028, under the following terms:

**“Remuneration Policy for Members of the Corporate Bodies
of Ibersol, SGPS S.A. (“Company”)
four-year period 2025-2028**

This Remuneration Policy for members of the Company’s corporate bodies aims to ensure the consolidation of institutional values and the valorisation of the skills, abilities and conduct necessary for the exercise of their respective positions, in strict accordance with the long-term interests of the Company, as well as the sustainability and pursuit of its organizational strategy.

The Company's Remuneration Policy is based on the following guiding **principles**:



- i. **Adequate remuneration and market conditions** – Ensure fair compensation for the functions performed, in line with market practices, reflecting the individual contribution, the results achieved, the specialist knowledge and the complexity and responsibility inherent to the positions performed;
- ii. **Promoting efficiency and creating sustainable value** – Valuing increased efficiency, productivity and creating long-term value for shareholders by reference to the achievement of quantifiable economic, financial and operational objectives, defined in order to foster sustained growth and mitigate excessive risk behaviour;
- iii. **Attracting and retaining talent** – Ensuring the attraction and retention of professionals with a profile suited to the performance of the duties by the members of the corporate bodies, while simultaneously promoting stability in the exercise of said duties;
- iv. **Encouraging environmental sustainability** – Stimulating alignment with sustainable practices, particularly in the area of energy efficiency and the reduction of pollutant emissions resulting from the Company's activities;
- v. **Internal alignment and sense of belonging** – Ensuring consistency of the remuneration policy with the conditions applicable to the Group's employees, promoting a culture of commitment, collaboration and strategic alignment between the members of the corporate bodies and the other employees of the Group.

The Policy

This Policy aims to define the assessment criteria applicable for the purposes of determining the remuneration of members of the corporate bodies, in coordination with the Company's strategic objectives, its long-term interests and its sustainability.

In defining the Policy established herein, the remuneration and employment conditions of the Group's employees were taken into consideration, in particular by assessing the salary differences between positions of greater responsibility and members of the corporate bodies, as well as the level of risk and the specific demands of the functions performed by the different categories of employees covered.



I. BOARD OF THE GENERAL MEETING

The remuneration of the members of the Board of the General Meeting corresponds to a fixed annual amount determined by the Remuneration Committee.

The remuneration set for the Chairman of the Board, the Vice-Chairman and the Secretary of the Board is differentiated, taking into account the respective position held, the situation of the Company and the prevailing market practices.

II. BOARD OF DIRECTORS

In this context, the Remuneration Committee took into consideration the organization and structure of the Board of Directors, particularly the following characteristics:

- i. existence of an Executive Committee responsible for the day-to-day management of the Company;
- ii. existence of non-executive Directors;
- iii. possibility of establishing specialized committees within the Company.

The remuneration of the members of the Board of Directors of the Company, under the terms of this policy, does not consider, nor provide for, the creation and implementation of any share allocation plans or share purchase options; the granting of any remuneration in the form of direct profit sharing; the establishment of any supplementary pension or early retirement scheme; the conclusion of any contracts or agreements with its members, which provide for special conditions related to the performance of functions, in particular with regard to notice periods, termination clauses or compensation associated with the termination of functions.

Taking into account the organizational model in force and the guiding principles of the Remuneration Policy, the following criteria and guidelines are established for determining the remuneration of the members of the Board of Directors:

i. Directors with Executive Functions (members of the Executive Committee)

To ensure that the remuneration of directors with executive functions is in line with international market best practices, it is particularly important to maintain a process for defining objectives and assessing performance, which should be reviewed and/or updated regularly (during each term of office).

The aim is also to ensure consistency between the quantitative performance indicators defined for the annual assessment of the Executive Committee, which are considered to be the most



relevant, and those that are also considered in the annual performance assessment of the Company's staff, in accordance with their respective responsibilities.

a) The determination of the remuneration of executive directors is based on their individual performance assessment, which takes into account two dimensions, with equal weighting (50% each), considered essential to ensure the future success of the business and whose timetable may exceed one year:

- Quantitative Indicators:

These refer to financial performance, particularly the company's real growth and value creation for shareholders. The indicators are weighted according to the Company's strategic priorities, the business context, the general interests of all stakeholders, the growth in turnover, and the development of results. These indicators must be aligned with the Group's strategic objectives and the respective business plans approved by the Board of Directors.

- Qualitative Indicators:

These relate to the implementation of structural projects that ensure the Company's future competitiveness and long-term sustainability. The following elements are used as measurement indicators:

- strategic vision and resource/investment allocation;
- organizational health;
- talent management;
- multi-stakeholder relations.

b) The remuneration of executive directors may, by annual resolution of the Remuneration Committee, be established as follows:

i) Fixed Component:

This corresponds to a fixed annual remuneration, which may or may not be payable in instalments;

Its amount is determined based on the assigned responsibilities and a benchmark analysis of equivalent functions in the market.



ii) Variable Component:

Granted annually, subject to a resolution by the Remuneration Committee;

Capped at an amount equivalent to the fixed component;

The actual amount awarded depends on the assessment of annual performance, based on objective indicators.

iii) Criteria for Awarding the Variable Component

The performance evaluation process for executive directors is conducted annually, based on concrete evidence made available to the Remuneration Committee for regular monitoring of the level of achievement of the approved targets:

- Failure to meet all set objectives (quantitative or qualitative) results in the non-award of the annual variable remuneration component;
- Full or partial achievement of the objectives allows for the allocation of a variable amount between 50% and 100% of the maximum value established.

iv) Payment of the Variable Remuneration:

The decision to award the variable component shall occur during the first half of the year following the evaluated period, after the results of the financial year have been determined and validated;

The respective payment shall be made as follows:

- (i) Payment of 60% of the variable remuneration component shall be made by the end of the year following the relevant financial year;
- (ii) The remaining 40% shall be deferred over a three-year period.

This deferral mechanism is considered appropriate to confirm the sustainability of the respective performance, aiming to link such component to the Company's performance during this period and ensuring the alignment of the executive members' interests with the Company's long-term sustainability and objectives.

v) Competitiveness and Adequacy:

Total remuneration (fixed and variable) must ensure a competitive market level and serve as an incentive for individual and collective performance through the establishment of ambitious goals that foster sustainable growth and adequate returns for shareholders.

The Remuneration Committee believes that the adopted policy is consistent with the practices of comparable companies.

Given the increasing market pressure to attract executive talent, the Committee will



IBERSOL, S.G.P.S. S.A.

periodically review the competitiveness of the remuneration, based on benchmarking studies conducted by independent and reputable entities.

c) Alignment with the Company's Interests

The Remuneration Committee considers that the described remuneration structure promotes the alignment of executive directors' interests with the Company's long-term interests, particularly through the establishment of clear and demanding targets.

This alignment is further reinforced by the fact that two of the executive directors are, jointly, indirect majority shareholders of the Company.

For this reason, the Remuneration Committee considers it unnecessary to establish maximum aggregate and/or individual potential amounts of remuneration payable to executive members (without prejudice to the above-mentioned proportion between fixed and variable remuneration components for executive directors).

ii. Non-Executive Directors

Non-executive directors' remuneration consists solely of a fixed annual component, payable in one or more instalments.

In determining its amount, the Remuneration Committee takes into account the responsibilities assigned to each non-executive member and the time commitment required for the performance of their duties.

An additional remuneration may be awarded to non-executive directors tasked with specific responsibilities.

Non-executive directors' remuneration does not include any component whose value depends on the Company's performance or valuation.

iii. Participation in Specialised Committees

Non-executive directors who are members of a Specialised Committee established within the Company and who dedicate additional time to the analysis and monitoring of Company matters may receive different remuneration than other non-executive directors.

In such cases, the Remuneration Committee may resolve to award attendance fees or an additional fixed remuneration, considering the increased demands of the functions performed.



III. FISCAL BOARD AND STATUTORY AUDITOR

The remuneration of the members of the Company's Fiscal Board corresponds to a fixed annual amount determined by the Remuneration Committee, payable in monthly instalments, with the remuneration of the Chairman being distinct from that of the other members.

This remuneration includes no component dependent on the Company's performance or value, nor any bonuses or additional benefits.

Pursuant to this policy, no contracts or agreements are concluded or foreseen with members of the Fiscal Board providing for special terms related to the performance of duties, particularly regarding notice periods, termination clauses, severance payments, supplementary pension schemes or early retirement regimes.

When determining the annual remuneration of the members of the Fiscal Board, the Remuneration Committee considers the respective duties performed, the Company's situation, and prevailing market practices.

The remuneration of the Statutory Auditor corresponds to the consideration for services rendered in connection with the audit and legal certification of the Company's accounts and is contractually established on market terms, as proposed by the Fiscal Board and pursuant to the applicable audit services agreement.

Decision-Making Process

The process of defining, reviewing, and applying the Remuneration Policy for the Company's corporate bodies observes strict criteria of independence, transparency, and alignment with the long-term interests of the Company and its shareholders.

The Remuneration Policy is approved at the General Meeting of Shareholders, following a duly substantiated proposal presented by the Remuneration Committee. This proposal must be submitted at least every four years or whenever there is a significant change to the then-current policy, in accordance with the applicable legal framework.

The Remuneration Committee operates according to high standards of independence and technical rigor, ensuring continuous benchmarking of market practices and, where necessary, engaging external consultancy. This methodology aims to guarantee objectivity in the process



and avoid potential conflicts of interest with the members of the corporate bodies to whom the policy applies.

As part of the decision-making process for this Remuneration Policy, it was determined that:

- (i) No stock option or share allocation plans shall be created or implemented;
- (ii) No remuneration shall be granted in the form of direct profit-sharing;
- (iii) No supplementary pension or early retirement schemes shall be instituted for members of the corporate bodies or, where applicable, internal committees;
- (iv) No contracts or agreements shall be concluded or foreseen with directors or other members of the Company's corporate bodies providing for special terms relating to the performance of duties, namely notice periods, termination clauses, or severance payments.

The Remuneration Committee reiterates that it operates according to clear, pre-established procedural rules that ensure appropriate prevention and/or management of potential conflicts of interest. These rules give the decision-making process an objective and transparent character, ensuring the Remuneration Policy's compliance with sound corporate governance principles and the Company's values.

Publication of the Remuneration Policy

This Policy shall be published on the Company's website immediately following its approval by the General Meeting of Shareholders, together with information regarding the voting results and the respective date of approval, and shall remain publicly available, free of charge, for at least as long as it remains in effect.

Porto, 7 May 2025

The Remuneration Committee,

Dr. Vítor Pratas Sevilhano

Dr. Joaquim Alexandre de Oliveira e Silva

Dr. António J. Grandio



IBERSOL, S.G.P.S. S.A.

(Translation from the original in portuguese)

**To
The Chairman of the Board of
the General Meeting**

PROPOSAL

Presented by the Board of Directors of IBERSOL, SGPS SA. on **item 10 of the Agenda** for the Annual General Meeting of Shareholders on 29 May 2025:

It is proposed that Shareholders resolve upon appreciation the remunerations policy for the year 2024, respectively, of the Management and Supervisory Bodies and other Directors, as described in the Statement of the Remuneration Committee and in the Board of Directors' Statement (under Annexes 1 and 2).

Porto, 7th May 2025

The Board of Directors,

Dr. António Alberto Guerra Leal Teixeira, President.

Dr. António Carlos Vaz Pinto de Sousa, Vice-President.

IBERSOL, S.G.P.S. S.A.

SEDE SOCIAL

Ed. Península, Praça do Bom Sucesso, nº 105/159 9º 4150 – 146 PORTO Tif: 351-22-6089700
Capital Social 41.514.818 ,00 Euro C.R.C. Porto (Matricula No. 51.117) Pessoa Coletiva no. 501 669 477



ANNEX I

**REMUNERATION COMMITTEE
STATEMENT OF THE REMUNERATION COMMITTEE
ABOUT THE REMUNERATION POLICY FOR THE CORPORATE
GOVERNING BODIES OF IBERSOL, SGPS S.A. TO BE SUBMITTED FOR
APPROVAL BY THE NEXT GENERAL MEETING OF 2025**

1. Under the terms of the authority assigned to this Committee by the General Meeting of Shareholders of Ibersol, SGPS SA. and under the terms of article 26.2 of the Company's Articles of Association, this Remuneration Committee is responsible for setting the remuneration of the members of the corporate governing bodies.

2. Under the applicable terms of the Articles of Association, the Remuneration Committee was appointed by the General Meeting of Shareholders on 18th June 2021 and is constituted by three members, who are independent of the members of the Company's governing and audit bodies.

3. The Remuneration Committee thus submits this report for the consideration of this General Meeting and for the purpose of adoption of Recommendation of the Corporate Governance Code of the Instituto Português de Corporate Governance. This report contains the guidelines followed by this Committee in setting the remuneration of the members of the corporate bodies: Board of the General Meeting, Board of Directors and Audit Board, as follows:

a) The remuneration of the members of the **Board of the General Meeting** was set at an annual fixed amount, having its members earned the following annual remuneration:

- **Chairman** – Prof. Dr. José Rodrigues de Jesus: 1,500 euros for each GM which presides;

- **Vice-Chairman** – Dr. Eduardo Moutinho Ferreira dos Santos: 1,000 euros for each GM in which participates;

- **Secretary** – Dr.^a Clara Maria Azevedo Rodrigues Gomes: 670 euros for each GM in which that acts as secretary;

b) **Board of Directors:** - The shareholder ATPS-SGPS, SA. provided administrative and management services to the Group and, in 2024, received the amount of 1,137,300.00 euros for such services. One of the obligations of ATPS-Sociedade



IBERSOL, S.G.P.S. S.A.

Gestora de Participações Sociais, SA. under the contract of services with Ibersol - Restauração, SA. is to ensure that the Directors of the Company António Alberto Guerra Leal Teixeira and António Carlos Vaz Pinto de Sousa perform their duties without additional expenses to the Company. The Company does not directly pay any remuneration to any of its Executive Directors. Given that ATPS-Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA. is controlled by the Directors António Carlos Vaz Pinto de Sousa and António Alberto Guerra Leal Teixeira, it is estimated that, of the aforementioned amount of 1,137,300.00 euros paid in 2024, will correspond to each of these Directors the amount of 568,650.00 euros. These members do not receive any supplementary retirement or early retirement, nor any other benefits or bonuses.

The **non-executive members** received the following annual remuneration:

- **Eng.^a Maria Deolinda Fidalgo do Couto:** earned the total annual amount of 203,381.79 euros, not having received any other remuneration components for the exercise of the respective duties;
- **Professor Dr. Juan Carlos Vazquez Dodero de Bonifaz:** received the total annual amount of 6,000 euros, related to services rendered, and this member did not receive any other remuneration components of any kind, namely performance bonuses, bonuses or any additional performance fees, complement pension and/or any additional payments to the aforementioned amount of 6,000 euros that have been provided by the Company.
- **Dr. Maria do Carmo Guedes Antunes de Oliveira:** earned the total annual amount of 40,000.00 euros, not having received any other remuneration components for the exercise of the respective duties;

The aforementioned executive and non-executive Directors do not receive any other remuneration from other Group Companies, and do not have supplementary pension rights or early retirement rights that have been acquired in the exercise of their respective position in 2024.

These members do not receive any supplementary retirement or early retirement, nor any other benefits or bonuses.

c) The remuneration of the members of the Supervisory Board for 2024 was set at an



annual fixed amount, payable twelve times a year. The individual members received the following annual remuneration:

Chairman– Dr. Hermínio António Paulos Afonso: earned the monthly amount of 825 euros, not having received any other remuneration components for the exercise of the respective position;

Member – Dr. Carlos Alberto Alves Lourenço: earned the monthly amount of 733.33 euros, not having received any other remuneration components for the exercise of the respective position;

Member – Dr. Maria José Martins Lourenço da Fonseca: earned the monthly amount of 733.33 euros, not having received any other remuneration components for the exercise of the respective position;

At the General Meeting on May 26, 2022, following the approval of the proposal presented by the Remuneration Committee, clarification was given to aspects of the wording of the principles underlying the remuneration of the governing bodies, given the legislative and recommendatory framework.

These principles reinforce and highlight the aspects of the remuneration policy that are critical for the sustainability of Ibersol's business, in particular:

- the international context that makes it possible to measure (“benchmark”) the competitive remuneration of corporate bodies and maintain the ability to attract and retain the best talent.
- the alignment of remuneration with the responsibilities inherent to the functions performed by the members of the governing bodies, their resume, availability and competence.
- the desired level of competitiveness of the remuneration package must be in line with market practice as well as internal remuneration policies.
- alignment with the remuneration policies and other conditions of the company's workers is guaranteed by comparison with equivalent functions, which confers an adequate level of internal equity and external competitiveness.
- the importance of rewarding the commitment to the Group's strategy, the interests



of shareholders, the achievement of results and the appropriate attitude and behaviour are taken into account in the company's compensation policies.

The independence of the Committee, together with the permanent monitoring of the benchmark as well as use of external consultancy, is an effective way of avoiding possible conflicts of interest with the members of the governing bodies.

With regard to the organization of the Board of Directors, the following characteristics were especially considered by the Remuneration Committee:

- the existence of an Executive Committee responsible for the current management of the Company
- the possible existence of directors with executive functions who do not belong to the Executive Committee
- the possibility of creating new committees, namely specialized committees in which non-executive directors are invited to participate.

Taking into account the current organizational model and the aforementioned principles of the remuneration policy, the Remuneration Committee considered the following measures:

- To ensure that the remuneration of Directors with executive functions is in line with the best practices in the international market, the importance of maintaining a process of defining objectives and evaluating performance was reinforced, which should be reviewed and/or updated on a regular basis;
- Ensuring consistency between the most relevant quantitative performance indicators defined for the annual assessment of the Company's Executive Committee and those that are also considered, in accordance with their responsibilities, in the annual performance assessment of the Company's staff.
- The remuneration of non-executive directors will consist of a fixed component that meets the specific responsibilities and availability of such directors.
- For the remuneration of executive directors, a remuneration with a fixed and variable component is foreseen, in the following terms:

- (I) The fixed component of the remuneration corresponds to a fixed annual amount, with payment in instalments, the respective amount being established according to the assigned responsibilities and the comparison with the market for similar functions;
- (II) The variable component corresponds to a maximum annual amount fixed at 100% of the fixed remuneration. The calculation of the amount to be attributed will result from an annual performance evaluation that will take into account quantitative indicators - in line with the strategic objectives and business plans approved by the Company's Board of Directors and qualitative indicators considered fundamental for the sustainability of the business in the long term;
- (III) Quantitative objectives weigh 50% in the calculation of individual performance and reflect performance related to the company's real growth and the return generated for shareholders. Financial performance indicators will be weighted in accordance with the Company's strategic priorities, the business context and the evolution of results;
- IV) Qualitative individual objectives weigh 50% in the performance calculation. The Committee assesses the actual implementation of transversal projects to the Group's companies that ensure future business competitiveness and long-term sustainability. The measurement indicators are as follows: strategic vision and allocation of resources/investments; organizational health, talent agenda and multi-stakeholder relationships;
- (V) The allocation of the annual variable component must meet the following criteria:
- a) if the individual performance does not meet any of the objectives set (quantitative or qualitative), there will be no allocation of the annual variable component;
 - b) if the individual performance is equal or superior, in all or some of the objectives, the variable remuneration may fluctuate between 50% and 100% of the maximum value foreseen for the variable remuneration.
- (VI) The performance evaluation process of the executive directors is annual, based on concrete evidence that are made available to the Remuneration Committee for regular monitoring of the level of compliance with the approved targets. In accordance with established procedures, the annual performance cycle is concluded with the attribution of



IBERSOL, S.G.P.S. S.A.

the variable component in the first half of the year following the one assessed, after the results for the year have been determined.

The total remuneration (fixed and variable) must ensure a competitive amount in terms of the market and serve as an incentive for individual and collective performance, through the definition of ambitious goals with a view to guaranteeing growth and adequate levels of return for shareholders.

These principles are duly taken into consideration in the assumptions made in the aforementioned contract signed between ATPS - Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA. and Ibersol - Restauração, SA.

The Committee understands that the remuneration policy adopted is in line with the practices of similar companies. Given the market pressures in the search for talent and skills at an executive level, the Remuneration Committee will periodically analyze competitiveness based on comparative studies carried out by independent entities of recognized competence.

The Remuneration Committee considers that the remuneration of Directors with executive functions is adequate and allows, through the definition of adequate goals, their alignment with the interests of the Company in the long term. Alignment with the Company's long-term interests will be reinforced by the circumstances of two directors jointly being majority shareholders of the Company. For this reason, the Remuneration Committee believes that there is no deferral of the variable remuneration.

If there are specialized committees, the amount paid to the directors who are part of them and who do not exercise executive functions in the company may differ from the others, and the Remuneration Committee may in these cases assign attendance vouchers, bearing in mind that the functions performed imply a greater demand in terms of availability. Fixed remunerations may also be awarded to non-executive directors who are in charge of specific tasks.



The Chairman, Vice-Chairman and Secretary of the General Meeting Board and the Chairman and members of the Supervisory Board will continue to be assigned a fixed annual amount distributed over the different months.

The remuneration of the Statutory Auditor will correspond to the amounts contained in the contract for the provision of auditing services. The respective remuneration must be in line with what is practiced in the market and results from the proposal that was submitted to the company at the time of the consultation of the various entities carried out under the supervision of the Supervisory Board for the appointment of the Statutory Auditor that took place on May 14, 2018, being considered therein the remuneration amounts to be provided.

The Remuneration Committee also intends to point out to the shareholders:

- that the Company does not have any share attribution plan or option to purchase shares to managers
- there was no remuneration paid in the form of profit sharing.

The company has not adopted any agreements with members of the governing bodies related to the performance of their duties, applicable notice periods, termination clauses or payments associated with the termination of contracts. There is no contractual limitation provided for the compensation to be paid for unfair dismissal of a director, nor is there any relationship with the variable component of remuneration (the variable component is not stipulated in the contract), applying to the specific case to be considered, any legal provisions that may be applicable in this scope.

Oporto, 30 of April of 2025

Remuneration Committee,

Vítor Pratas Sevilhano, Dr.,

Joaquim Alexandre de Oliveira e Silva, Dr.,

António J. Grandio, Dr .

ANNEX II**BOARD OF DIRECTOR'S STATEMENT
UPON THE REMUNERATION POLICY OF IBERSOL, SGPS S.A.**

1. According to the competence established under article 11º of IBERSOL, SGPS S.A. (Ibersol) Articles of Associations, the Board of Directors has the responsibility to determine the general remuneration policy for the Company's positions and, for all the administrative and technician staff.
2. For the sake of transparency and in compliance with the Recommendations relating to the governance of listed companies, the Board of Directors submits this Report to the appreciation of this General Meeting, containing the guidelines it has observed in setting the aforementioned remunerations, in the following terms:
 - a) The policy adopted in setting the remuneration of IBERSOL Managers coincides with that defined for the majority of the Company's employees, in an equitable way, in the sense of equivalence and proportional to the degree of responsibility and individual performance;
 - b) The remuneration of these Directors of the Company essentially comprises a fixed remuneration and a potential variable remuneration, under the terms and conditions that are already expressed above in points 69 to 88 of the previous Governance Report, which are highlighted:

The **general principles** observed are essentially those that result from the law, taking into account the activities actually carried out by the workers and managers in question, also taking into account the economic situation of the company and the conditions earned by executives of other companies in comparable circumstances. For this purpose, consideration was given to the functions performed by each individual, the responsibilities assigned to them, the impact of their roles on the Group's results, and the assessment of their respective performance. The size of the company and the degree of complexity of the various functions are also elements to be taken into account. The combination of the aforementioned factors, and the weight attributed to each, makes it possible to satisfy not only the interests of the individuals concerned, but primarily those of the Group.

Regarding the annual variation in remuneration, the performance of the company and its subsidiaries, and the average remuneration of employees in full-time equivalent terms of the Company, there are no significant changes or fluctuations in remuneration that are relevant in the last 5 years, other than those determined due to the effects of the COVID-19 pandemic on the Group, which are, in any case, temporally delimited and extrinsic to it, which is why it is considered not to constitute a factor that should be considered relevant in comparative terms in this context.

In comparative terms, the annual variation, in percentage terms, of the remuneration of the members of the management and supervisory bodies, the performance of the Company (and its subsidiaries), measured in terms of the evolution of consolidated turnover, and the average remuneration of full-time equivalent employees of the Company (and its subsidiaries), excluding members of the management and supervisory bodies, over the last five financial years is also shown:

Annual evolution (corporate bodies)	2020*	2021*	2022**	2023**	2024
Board of Directors (CA)					
António Alberto Guerra Leal Teixeira	500 000,00€***	500 000,00€***	500 004,00€***	539 004,00€***	568 650,00€***
António Carlos Vaz Pinto de Sousa	500 000,00€***	500 000,00€***	500 004,00€***	539 004,00€***	568 650,00€***
Juan Carlos Vazquez-Dodero de Bonifaz	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €
Maria Deolinda Fidalgo do Couto	---	73 691,13 €	147 035,64 €	219 835,64 €	203 381,79 €
Mario do Carmo Oliveira	---	21 444,42 €	40 000,00 €	40 000,00 €	40 000,00 €
Supervisory Board (CF)					
Hermínio António Paulos Afonso	---	5 307,50 €	9 900,00 €	9 900,00 €	9 900,00 €
Carlos Alberto Alves Lourenço	9 900,00 €	9 310,26€	8 800,00 €	8 800,00 €	8 800,00 €
Maria José Martins Lourenço da Fonseca	8 800,00 €	8 800,00 €	8 800,00 €	8 800,00 €	8 800,00 €
Eduardo Moutinho Ferreira dos Santos	8 800,00 €	4 399,98 €	---	---	---

***this information takes into account the above as regards the estimated allocation, in equal parts, to each of the executive directors of the amount paid to ATPS - SGPS, S.A. under the aforementioned service contract.

Company Employees	Annual evolution (corporate bodies)	2020*	2021*	2022**	2023**	2024
salaries and wages	Salaries and wages (note 4.3.2 personnel costs)	81 742 374	87 862 688	80 303 445	97 528 539	113 722 224
	Supports (Erte and Lay-off)	10 300 000	9 000 000			
	Average number of employees R&C (note 4.3.2 Personnel costs)	9 380	9 704	7 161	7 926	8 471
	Average remuneration (euros)	9 813	9 982	11 214	12 305	13 425
	Variation in average remuneration (%)	-12,4%	1,7%	12,3%	9,7%	9,1%
	Evolution of consolidated turnover	-40,5%	23,7%	74,3%	17,6%	13,4%

In 2020 and 2021, Covid support was considered in Portugal and Spain, a period in which the positive evolution of activity was interrupted by the pandemic.

2022 and 2023** reflects the evolution of continuing operations (without Burger King)

Corporate Bodies

Board of Directors (CA) ***	1 006 000	1 094 725	1 193 040	1 343 844	1 386 682
Supervisory Board (CF)	27 500	27 496	27 492	27 492	27 500
Number of members of the CA + CF	6	7	8	8	8



IBERSOL, S.G.P.S. S.A.

Average remuneration corporate bodies (euros)	172 250	160 317	152 566	171 417	176 773
Variation in average remuneration (%)	0,0%	-6,9%	-4,8%	12,4%	3,1%

The negative variation in 2021 and 2022 results from the appointment of new members to the Board of Directors (BoD) mid-year 2021

There is no number of shares or options on shares granted or offered, nor any conditions for the exercise of any rights in this scope, and there is also no allocation of shares as remuneration.

The **remuneration policy** that we submit to the appreciation of the Company's Shareholders is, therefore, the one that translates into compliance with the objective parameters set out above, with no information to consider on any departure from the procedures of applying this remuneration policy, which is objectively determined and executed, consisting in the remuneration of the Company's managers and employees for a fixed gross amount, annually paid, until the end of the respective corporate mandate. In setting all remunerations, the general principles mentioned above were observed, in summary: functions performed, current and future company situation, and comparative criteria for equivalent degrees of performance, also considering the degree of autonomy of the respective individual performance, and also been considering the technical and/or economic-financial performance of the various business areas in which the companies operate, as well as the economic- financial performance of IBERSOL.

Oporto, 30 of April of 2025.

The Board of Directors.